



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.067

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.40.00;

DATA DE EMISSÃO DO EDITAL: 01 DE FEVEREIRO DE 2019

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 15 DE FEVEREIRO DE 2019

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: 09:00

ORDENADORES DE DESPESA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

FEVEREIRO - 2019



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



DESPACHO

Sr. Presidente da CPL,

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORAMTIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, encaminhamos a vossa senhoria o TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, com base no qual, fica, desde já, autorizada a proceder com a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para suprimento dos serviços ora requeridos.

Limoeiro do Norte-Ce, 28 de Janeiro de 2019.


ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

Vereador Presidente
da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORAMTIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;

- CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

2- JUSTIFICATIVA: Com a finalidade de utilizar um conjunto de sistemas aplicativos para Câmara Municipal com controle integrado, obedecendo a legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para a Câmara Municipal. O conjunto de sistemas aplicativos terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública: **1)** Comunicação unificada dos dados contábeis, licitatórios, contratuais, financeiros (tesouraria) e orçamento; **2)** Utilização do sistema *off-line* quando houver necessidade de acesso remoto ou falha de conexão com internet. Dessa forma, os servidores sempre terão um meio para operar o sistema em casos imprevisíveis; **3)** Compatibilidade do sistema com os equipamentos já existentes na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, sem necessidade de gastos adicionais para adequações; **4)** Atualização automática do sistema com a legislação vigente exigidas pelos Tribunais de Contas da esfera governamental, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; **5)** Implantação de software que atenda com estabilidade a Câmara Municipal, sem necessidade de dispendir esforços para definição de sistema próprio para a administração pública local; **6)** Fornecimento de informações que propiciem a realização/efetivação da prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal do Estado do Ceará e demais entes fiscalizadores, além de suporte para geração de informação de receita, despesa e licitações na conformidade da Lei Complementar nº 131/2009.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORAMTIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;	MÊS	11	2.679,33	29.472,63

3.1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

3.1.1- CONTABILIDADE:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



Sistema preparado para executar todas as rotinas da contabilidade apresentando:

- Total segurança com o Banco de dados relacional
- Controle de níveis de acesso e registro de logs (uso do sistema);
- Impressão em qualquer tipo de impressora;
- Relatórios Gerenciais, inclusive com Gráficos
- Execução Orçamentária e Emissão dos relatórios das IN 03/97.
- Geração do SIM
- Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e Contas Publica
- Balanço Geral
- Publicação automática em site da Transparência Pública, atualizado conforme nova norma de contabilidade pública

3.1.2- SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Sistema preparado para executar todas as rotinas de um Setor de Pessoal:

- Geração Automática do SIM – Compatível com qualquer sistema de contabilidade;
- Cálculo de Folha de Pagamento Mensal, Quinzenal, 13º Salário e complementares;
- Controle de Programação e Cálculo de Férias;
- Elaboração da RAIS, DIRF e MANAD;
- Elaboração da GEFIP integrada com Cadastro de Prestadores de Serviços para registro de movimentações contábeis;
- Geração de Folha para Pagamento via toda a rede bancária;
- Controle de cartão de ponto digital;
- Emissão de diversos relatórios gerenciais – comparativos mensais e personalizados pelo usuário;
- Acompanhamento Plano de Cargos e Carreiras, controle da Previdência Municipal, acompanhamento de Histórico Funcional de Servidores

3.1.3- SISTEMA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Permite o controle de bens materiais, relacionáveis e de uso público, controle de depreciação de bens móveis, emissão de inventário, Termos de transferências, etiquetas para tombamento, Auditoria de Patrimônio por meio de Leitura de Código de Barras, geração dos arquivos do SIM.

3.1.4- SISTEMA DE LICITAÇÃO

Objetivos: Controlar o processo licitatório, o vencimento de registro cadastral de fornecedor, os contratos e as contratações de obras de bens e serviços.

ITENS DESEJÁVEIS

1. Registrar os processos licitatórios identificando número da licitação, objeto, requisições de compra a atender, a modalidade de licitação e datas do processo;
2. Permitir a emissão da ficha de cadastro do fornecedor;
3. Permitir o cadastramento das comissões julgadoras: especial, permanente e pregoeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração;
4. Selecionar fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
5. Efetuar a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item;
6. Controlar as datas de vencimento das certidões anexadas ao cadastro dos fornecedores;
7. Integrar com a Execução Orçamentária para importação dos itens para a emissão das notas de empenho;
8. Registrar os contratos;
9. Registrar os aditivos aos contratos;
10. Gerar as ordens de compra a partir dos contratos, controlando os itens contratados, empenhados e liquidados;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



11. Gerar os pré-empenho a partir do contrato, contendo as informações alusivas à licitação, número do contrato, fornecedor, funcional programática e itens contratados;
12. Quando da emissão da ordem de compra, importar os itens diretamente do contrato;
13. Emissão de relatório que possibilite a administração comparar os preços propostos para os itens constantes de lotes e o preço de mercado;
14. Permitir a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
15. Geração e impressão dos seguintes documentos que compõe o processo licitatório:
 - 15.1. Solicitação de despesa;
 - 15.2. Despacho para realização da pesquisa de mercado;
 - 15.3. Pesquisa de mercado;
 - 15.4. Mapa comparativo alusivo à pesquisa de mercado
 - 15.5. Despacho alusivo ao inciso 11 do art. 16 da Lei Complementar 101/2000;
 - 15.6. Geração das minutas de editais e contrato;
 - 15.7. Aviso de licitação (resumo);
 - 15.8. Editais de licitação (obras, serviços e compras);
 - 15.9. Atas de habilitação e julgamento;
 - 15.10. Ata do pregão;
 - 15.11. Termos de adjudicação;
 - 15.12. Termos de homologação;
 - 15.13. Convocação para assinatura do proponente a ser contratado;
 - 15.14. Contrato;
 - 15.15. Extrato do contrato.
 - 15.16. Ordem de compra.
16. Permitir que nos documentos constantes do item 13, a administração possa fazer as alterações quando necessário;

3.1.5- - SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS NOS TERMOS DA LEI 131/09 (GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICA) OBJETO:

Dar para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações detalhadas sobre execução orçamentária e financeira. As informações serão publicadas na internet, onde deverá ser feito link com a página da internet para divulgar os seguintes dados:

I - Despesa: os atos praticados pelos Gestores durante a execução da despesa, desde sua realização, com informações dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, se for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

II - Receita: lançamento e recebimento de toda a receita, incluindo recursos extraordinários.

- A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da contratante mencionada.

- Além dos serviços de locação do software, a Empresa contratada deverá deixar à disposição da Contratante a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com a execução orçamentária da receita e despesa da Contratante.

Condições para o uso do software:

Todos os recursos tecnológicos necessários para o acesso à internet e aos conteúdos referentes ao portal são de inteira responsabilidade do usuário.

- Os conteúdos do Software, que incluem dados da execução orçamentária, relativos às receitas, despesas orçamentárias, e demais informações publicadas na internet, são de inteira responsabilidade do Usuário, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



- O usuário, também é responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.
- As informações que deverão ser publicadas devem estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010
- As informações serão de responsabilidade da CONTRATANTE. • A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.
- A CONTRATADA não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou impestivas publicadas e hospedadas, ficando essa obrigação sob inteiro compromisso do CONTRATANTE.
- As informações divulgadas deverão ser de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

4- DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:

- 4.1.** A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas;
- 4.2.** Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas inclui: informativos, suporte via internet, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede do Município, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- 4.3.** Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, a Câmara Municipal deverá: a) consultar à **CONTRATADA** somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas; b) comunicar à **CONTRATADA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
- 4.4.** Toda solicitação de manutenção da **CONTRATADA** deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à **CONTRATANTE**, faculta-se a realização de chamados via telefone e atendidos via telessuporte urgente, os quais deverão, entretanto, ser formalizados por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido verbal.
- 4.5.** A **CONTRATADA** terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalho.
- 4.6.** A **CONTRATADA** fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários do órgão licitante, ou áreas chaves, designados pela **CONTRATANTE**, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da **CONTRATANTE**, ou na sede da **CONTRATADA** conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da **CONTRATANTE**.
- 4.7.** A **CONTRATADA** poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes;
- 4.8.** O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da **CONTRATANTE** com repasse total da tecnologia utilizada;
- 4.9.** A **CONTRATANTE** cooperará com a **CONTRATADA** na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital;
- 4.10.** A **CONTRATADA** responderá às solicitações de serviços da **CONTRATANTE**, ou usuários finais indicados pela **CONTRATANTE**, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;
- 4.11.** A **CONTRATADA** fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;

4.12. O suporte será efetuado no horário comercial das 8:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas,

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

3.1. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.067

3.2. ELEMENTO DE DESPESAS:

3.2.1 - 3.3.90.40.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Limoeiro do Norte – CE., 28 de Janeiro de 2019.

ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

COLETA DE PREÇOS

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal há 30 anos é especializada na informatização de Prefeituras e Câmaras Municipais, sendo atualmente a única empresa cearense que oferece sistemas para todos os setores dos Municípios.

Presente em mais de 170 municípios, é com prazer que lhe enviamos cotação de preços para prestação dos serviços, conforme OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (ARRENDAMENTO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

ESPECIFICAÇÕES		UND	QTD	VR. UNITÁRIO	VR. GLOBAL
SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE					
1	Sistema de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almojarifado, Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação e Folha de Pagamento – Gestão de Recursos Humanos.	mês	11	2.811,00	30.921,00

Valor Total : R\$ 30.921,00 (Trinta mil novecentos e vinte e um reais)

Prazo de execução dos serviços: 11 (Onze) meses

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias

PROPONENTE: S&S Informática Assessoria e Consultoria Municipal LTDA

Endereço : Rua Dr. José Vitor, 108 – Fátima – Fortaleza-Ce

CNPJ : 35.055.771/0001-60

Fortaleza-Ce, 23 de Janeiro de 2019

Francisco Manoel Maia Carneiro

35.055.771/0001-60
S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA
E CONSULTORIA MUN LTDA
Rua Dr. José Vitor 108 - Fátima
Fortaleza - Ce

PROPOSTA COMERCIAL

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2019.

A/c. Câmara de Limoeiro do Norte-Ce,

A **FIX Informática** é uma empresa especializada em prover soluções nas mais diversas áreas tecnológicas, dispondo de uma equipe altamente especializada, além de parceiros e fornecedores que contribuem de forma qualitativa na obtenção dos melhores resultados e plena satisfação de seus clientes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (ARRENDAMENTO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

Item	Descrição	Qde	Pr. Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços especializados em informática para manutenção de Contabilidade, Licitação, Patrimônio, Almojarifado, Portal da Transparência em atendimento a Lei de Acesso à Informação e Folha de Pagamento – Gestão de Recursos Humanos.	11	R\$ 2.677,00	R\$ 29.447,00

Valor total: R\$ 29.447,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais.)

Validade da proposta: 60 dias

CNPJ: 08.789.643/0001-78

Proponente: Fix Consultoria e Serviços Ltda.

Agradecemos desde já a oportunidade a nós concedida de apresentação de proposta para a execução dos serviços supracitados. Certos de que estamos oferecendo os melhores serviços disponíveis no mercado, esperamos atender aos interesses deste município.

E-mail: comercial@fixinformatica.inf.br


BRENNO CHRYSSTIAN MAGALHÃES SILVA
ANALISTA ADMINISTRATIVO
FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 08.789.643/0001-78

Rua Barão de Aratânia, 1485 – Sala 10 – CEP: 60.050-125 – Fátima – Fortaleza – Ceará



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu **JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação.

Limoeiro do Norte-Ce, 30 de Janeiro de 2019.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

Presidente – Ângela Maria Pereira da Silva

PORTARIA N.º 012/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA – ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, Para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

- **João Gledson Barreto de Oliveira (Presidente)**
- **Tárcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **Maria do Espírito Santo Rabelo (Segundo Secretário)**

II - Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2019.


ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



DESPACHO

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 002/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, para exame e aprovação das minutas do Edital de Pregão Presencial e seus anexos I, II, III, IV e V, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte-Ceará, 30 de Janeiro de 2019.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES C/C LEI 10.520/2002.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, após análise das minutas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, e seus anexos I, II, III, IV e V, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal, combinado com a Lei nº 10.520/2002.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte-Ce, 31 de Janeiro de 2019.

Dário Igor Nogueira Sales
OAB-CE 15.813
Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 012/2019, de 10 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 15 de fevereiro de 2019.

Às 09:00 horas

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266 - Centro, Limoeiro do Norte - Ceará.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.

1.2- O valor estimado da Presente licitação é de R\$- 29.472,63 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo em anexo.

2.2.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada à Pregoeiro, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

**À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)**

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da proponente na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto,



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



o(a) representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas PREFERENCIALMENTE em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do(a) Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e/ou total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.**

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1 – HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

5.1.1 - Cédula de identidade dos Sócios;

5.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



b) Fazenda Municipal.

5.3 - Alvará de funcionamento

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.3.3- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

5.5- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.5.1 – Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital;

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.6.1- Certidão negativa de falência e concordata ou Execução Patrimonial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

6.6.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

5.6.2.1- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais;

5.7 – OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.7.1- Declaração emitida pela Empresa, na forma do modelo nº 01 do anexo III deste edital, atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz).

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação aqui mencionada e com o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os(as) representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidas de



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



documentos que as credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos(as) representantes das licitantes, devidamente credenciados(as), e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação das licitantes, registrando em ata a presença das participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por **CREDENCIAMENTO** entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade do sócio administrador e do procurador, se for o caso;
- b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c) declaração do licitante, **na forma do modelo nº 02 constante do anexo III deste edital**, de que atende a todas as exigências requeridas para habilitação, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

6.6- Caso o(a) representante seja sócio(a) da empresa licitante com poderes de representação, sócio(a)-gerente, diretor(a) da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do(a) preposto(a) não inabilitará a licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, As licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir as já nomeadas, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo(a) representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de Menor preço por lote e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (Proposta de Preço)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos,



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, representado pelo(a) Ordenador (a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce.

11.2- A licitante vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.

11.3- Se a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Ordenador de Despesas convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, conforme previsto no **item 8.4** deste edital, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá ao(à) CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



11.5- A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

13.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 002/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

14.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

14.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

14.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

14.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

14.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;

14.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

14.9. A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas;

14.10 Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas inclui: informativos, suporte via internet, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede do Município, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



14.11 Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, a Câmara Municipal deverá: a) consultar à **CONTRATADA** somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas; b) comunicar à **CONTRATADA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;

14.12 Toda solicitação de manutenção da **CONTRATADA** deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à **CONTRATANTE**, faculta-se a realização de chamados via telefone e atendidos via telessuporte urgente, os quais deverão, entretanto, ser formalizados por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido verbal.

14.13 A **CONTRATADA** terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalhos.

14.14 A **CONTRATADA** fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários do órgão licitante, ou áreas chaves, designados pela **CONTRATANTE**, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da **CONTRATANTE**, ou na sede da **CONTRATADA** conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da **CONTRATANTE**.

14.15 A **CONTRATADA** poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes;

14.16 O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da **CONTRATANTE** com repasse total da tecnologia utilizada;

14.17 A **CONTRATANTE** cooperará com a **CONTRATADA** na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital;

14.18. A **CONTRATADA** responderá às solicitações de serviços da **CONTRATANTE**, ou usuários finais indicados pela **CONTRATANTE**, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;

14.19. A **CONTRATADA** fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;

14.20. O suporte será efetuado no horário comercial das 8:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas,

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Departamento competente da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

18.0- DAS PENALIDADES

18.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, elemento de despesa nº 3.3.90.40.00.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte	1601.01.031.0001.2.067

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço especificado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.

20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



20.10- A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 088-3443-1282.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolado, exclusivamente, no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.16- As interessadas, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus(suas) representantes.

20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte-Ce, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Limoeiro do Norte-Ce, 01 de Fevereiro de 2019.

JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORAMTIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;

- CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

2- JUSTIFICATIVA: Com a finalidade de utilizar um conjunto de sistemas aplicativos para Câmara Municipal com controle integrado, obedecendo a legislação vigente (Lei de Responsabilidade Fiscal e outras pertinentes à matéria) e aos requisitos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. O sistema deverá permitir através dos dados compilados o fornecimento de informações que propiciem a análise gerencial de possíveis comparativos entre exercícios financeiros de forma que auxilie na tomada de decisões estratégicas para a Câmara Municipal. O conjunto de sistemas aplicativos terá integração entre os módulos que o compõem, apresentando as seguintes vantagens para a administração pública: **1)** Comunicação unificada dos dados contábeis, licitatórios, contratuais, financeiros (tesouraria) e orçamento; **2)** Utilização do sistema *off-line* quando houver necessidade de acesso remoto ou falha de conexão com internet. Dessa forma, os servidores sempre terão um meio para operar o sistema em casos imprevisíveis; **3)** Compatibilidade do sistema com os equipamentos já existentes na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, sem necessidade de gastos adicionais para adequações; **4)** Atualização automática do sistema com a legislação vigente exigidas pelos Tribunais de Contas da esfera governamental, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte; **5)** Implantação de software que atenda com estabilidade a Câmara Municipal, sem necessidade de dispendir esforços para definição de sistema próprio para a administração pública local; **6)** Fornecimento de informações que propiciem a realização/efetivação da prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal do Estado do Ceará e demais entes fiscalizadores, além de suporte para geração de informação de receita, despesa e licitações na conformidade da Lei Complementar nº 131/2009.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORAMTIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;	MÊS	11

3.1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

3.1.1- CONTABILIDADE:

Sistema preparado para executar todas as rotinas da contabilidade apresentando:

- Total segurança com o Banco de dados relacional
- Controle de níveis de acesso e registro de logs (uso do sistema);



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



- Impressão em qualquer tipo de impressora;
- Relatórios Gerenciais, inclusive com Gráficos
- Execução Orçamentária e Emissão dos relatórios das IN 03/97.
- Geração do SIM
- Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal e Contas Publica
- Balanço Geral
- Publicação automática em site da Transparência Pública, atualizado conforme nova norma de contabilidade pública

3.1.2- SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO

Sistema preparado para executar todas as rotinas de um Setor de Pessoal:

- Geração Automática do SIM – Compatível com qualquer sistema de contabilidade;
- Cálculo de Folha de Pagamento Mensal, Quinzenal, 13º Salário e complementares;
- Controle de Programação e Cálculo de Férias;
- Elaboração da RAIS, DIRF e MANAD;
- Elaboração da GEFIP integrada com Cadastro de Prestadores de Serviços para registro de movimentações contábeis;
- Geração de Folha para Pagamento via toda a rede bancária;
- Controle de cartão de ponto digital;
- Emissão de diversos relatórios gerenciais – comparativos mensais e personalizados pelo usuário;
- Acompanhamento Plano de Cargos e Carreiras, controle da Previdência Municipal, acompanhamento de Histórico Funcional de Servidores

3.1.3- SISTEMA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Permite o controle de bens materiais, relacionáveis e de uso público, controle de depreciação de bens móveis, emissão de inventário, Termos de transferências, etiquetas para tombamento, Auditoria de Patrimônio por meio de Leitura de Código de Barras, geração dos arquivos do SIM.

3.1.4- SISTEMA DE LICITAÇÃO

Objetivos: Controlar o processo licitatório, o vencimento de registro cadastral de fornecedor, os contratos e as contratações de obras de bens e serviços.

ITENS DESEJÁVEIS

1. Registrar os processos licitatórios identificando número da licitação, objeto, requisições de compra a atender, a modalidade de licitação e datas do processo;
2. Permitir a emissão da ficha de cadastro do fornecedor;
3. Permitir o cadastramento das comissões julgadoras: especial, permanente e pregoeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração;
4. Selecionar fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
5. Efetuar a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item;
6. Controlar as datas de vencimento das certidões anexadas ao cadastro dos fornecedores;
7. Integrar com a Execução Orçamentária para importação dos itens para a emissão das notas de empenho;
8. Registrar os contratos;
9. Registrar os aditivos aos contratos;
10. Gerar as ordens de compra a partir dos contratos, controlando os itens contratados, empenhados e liquidados;
11. Gerar os pré-empenho a partir do contrato, contendo as informações alusivas à licitação, número do contrato, fornecedor, funcional programática e itens contratados;
12. Quando da emissão da ordem de compra, importar os itens diretamente do contrato;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



13. Emissão de relatório que possibilite a administração comparar os preços propostos para os itens constantes de lotes e o preço de mercado;
14. Permitir a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
15. Geração e impressão dos seguintes documentos que compõe o processo licitatório:
 - 15.1. Solicitação de despesa;
 - 15.2. Despacho para realização da pesquisa de mercado;
 - 15.3. Pesquisa de mercado;
 - 15.4. Mapa comparativo alusivo à pesquisa de mercado
 - 15.5. Despacho alusivo ao inciso 11 do art. 16 da Lei Complementar 101/2000;
 - 15.6. Geração das minutas de edital e contrato;
 - 15.7. Aviso de licitação (resumo);
 - 15.8. Editais de licitação (obras, serviços e compras);
 - 15.9. Atas de habilitação e julgamento;
 - 15.10. Ata do pregão;
 - 15.11. Termos de adjudicação;
 - 15.12. Termos de homologação;
 - 15.13. Convocação para assinatura do proponente a ser contratado;
 - 15.14. Contrato;
 - 15.15. Extrato do contrato.
 - 15.16. Ordem de compra.
16. Permitir que nos documentos constantes do item 13, a administração possa fazer as alterações quando necessário;

3.1.5- - SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS NOS TERMOS DA LEI 131/09 (GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICA) OBJETO:

Dar para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações detalhadas sobre execução orçamentária e financeira. As informações serão publicadas na internet, onde deverá ser feito link com a página da internet para divulgar os seguintes dados:

I - Despesa: os atos praticados pelos Gestores durante a execução da despesa, desde sua realização, com informações dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, se for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

II - Receita: lançamento e recebimento de toda a receita, incluindo recursos extraordinários.

- A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da contratante mencionada.

- Além dos serviços de locação do software, a Empresa contratada deverá deixar à disposição da Contratante a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com a execução orçamentária da receita e despesa da Contratante.

Condições para o uso do software:

Todos os recursos tecnológicos necessários para o acesso à internet e aos conteúdos referentes ao portal são de inteira responsabilidade do usuário.

- Os conteúdos do Software, que incluem dados da execução orçamentária, relativos às receitas, despesas orçamentárias, e demais informações publicadas na internet, são de inteira responsabilidade do Usuário, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.

- O usuário, também é responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



- As informações que deverão ser publicadas devem estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010
- As informações serão de responsabilidade da CONTRATANTE. • A CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.
- A CONTRATADA não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas, ficando essa obrigação sob inteiro compromisso do CONTRATANTE.
- As informações divulgadas deverão ser de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

4- DOS SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO:

- 4.1.** A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas;
- 4.2.** Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas inclui: informativos, suporte via internet, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede do Município, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- 4.3.** Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, a Câmara Municipal deverá: a) consultar à **CONTRATADA** somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas; b) comunicar à **CONTRATADA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
- 4.4.** Toda solicitação de manutenção da **CONTRATADA** deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à **CONTRATANTE**, faculta-se a realização de chamados via telefone e atendidos via telessuporte urgente, os quais deverão, entretanto, ser formalizados por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido verbal.
- 4.5.** A **CONTRATADA** terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalho.
- 4.6.** A **CONTRATADA** fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários do órgão licitante, ou áreas chaves, designados pela **CONTRATANTE**, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da **CONTRATANTE**, ou na sede da **CONTRATADA** conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da **CONTRATANTE**.
- 4.7.** A **CONTRATADA** poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes;
- 4.8.** O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da **CONTRATANTE** com repasse total da tecnologia utilizada;
- 4.9.** A **CONTRATANTE** cooperará com a **CONTRATADA** na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital;
- 4.10.** A **CONTRATADA** responderá às solicitações de serviços da **CONTRATANTE**, ou usuários finais indicados pela **CONTRATANTE**, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;
- 4.11.** A **CONTRATADA** fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;
- 4.12.** O suporte será efetuado no horário comercial das 8:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas,



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE-CE.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Prezados Senhores,
Apresentamos a Vossas Senhorias. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, para os serviços abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;	MÊS	11		
	TOTAL				

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial acima referido e seus anexos.

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORAMTIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº _____, situada à Rua _____ nº 591, _____, _____, neste ato representado pelo sócio _____, brasileiro, natural de _____, nascido em ____/____/____, divorciado, empresário, identidade RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado _____ na Av. _____, nº _____, _____, Bairro _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, - _____, RG nº _____, CPF nº _____, pleno e gerais poderes para representar o OUTORGANTE, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, no processo de pregão promovido através do Edital nº 002/2019, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, assinar contratos e aditivos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

_____, ____ de 2015

OUTORGANTE

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular deverá constar obrigatoriamente o reconhecimento da firma do outorgante.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA
....., PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.36.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal Sr. ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na, nº, bairro, em, Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 002/2019, Processo nº 002/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações constantes do anexo I do edital acima referido, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO da Câmara, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



4.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 002/2019, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 5.9. A Licitante vencedora deverá colocar a disposição da Câmara Municipal, durante a vigência do contrato, os serviços de suporte e manutenção que consistem em apoio e orientação técnica na utilização dos sistemas;
- 5.10 Os serviços de suporte e manutenção dos sistemas inclui: informativos, suporte via internet, suporte via internet, suporte telefônico e treinamentos na sede do Município, bem como a garantia de esclarecimentos de dúvidas através de telefone, fax, e-mail ou correios e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.
- 5.11 Para validade do atendimento pelo Suporte Técnico, a Câmara Municipal deverá: a) consultar à **CONTRATADA** somente através das pessoas que foram treinadas para a utilização dos sistemas; b) comunicar à **CONTRATADA**, com detalhes e precisão, a descrição dos problemas ou pendências relativas ao software, fazendo tal comunicação por escrito quando a relevância do problema e as circunstâncias assim o exigirem;
- 5.12 Toda solicitação de manutenção da **CONTRATADA** deve ser efetuada em forma escrita e encaminhada à **CONTRATANTE**, faculta-se a realização de chamados via telefone e atendidos via telessuporte urgente, os quais deverão, entretanto, ser formalizados por escrito em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização do pedido verbal.
- 5.13 A **CONTRATADA** terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação, para se informar à **CONTRATANTE** acerca dos recursos e prazos necessários para a execução dos trabalho.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



5.14 A **CONTRATADA** fornecerá treinamento inicial de uso, relativo ao funcionamento e operação do programa, a no máximo 02 (dois) usuários do órgão licitante, ou áreas chaves, designados pela **CONTRATANTE**, limitando a 16 (dezesesseis) horas, em dois dias consecutivos, de 08 (oito) horas cada dia, devendo tal treinamento ser realizado na sede da **CONTRATANTE**, ou na sede da **CONTRATADA** conforme conveniência e acerto entre as partes, ministrados à usuários multiplicadores, os quais poderão repassar tal treinamento para os demais usuários da **CONTRATANTE**.

5.15 A **CONTRATADA** poderá fornecer treinamento adicional, através de contrato extra a ser acertado entre as partes;

5.16 O trabalho desenvolvido deverá capacitar os técnicos da **CONTRATANTE** com repasse total da tecnologia utilizada;

5.17 A **CONTRATANTE** cooperará com a **CONTRATADA** na solução de qualquer assunto de natureza técnica, quando necessário, relacionado com objetivo deste edital;

5.18. A **CONTRATADA** responderá às solicitações de serviços da **CONTRATANTE**, ou usuários finais indicados pela **CONTRATANTE**, dentro do horário comercial nos dias úteis definidos neste edital;

5.19. A **CONTRATADA** fará as Chamadas telefônicas de retorno para a transmissão da solução do problema ou para indicar a necessidade de deslocamento de seu pessoal ao local onde serão realizados os serviços, ainda para solicitar mais informações que as referentes àquelas pedidas acima;

5.20. O suporte será efetuado no horário comercial das 8:00 às 12:00, e das 14:00 às 18:00 horas,

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 1601.01.031.0001.2.067 e elemento de despesa nº: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído..

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra, e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Finanças, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte-Ce, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2018.12.07.1. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de Engenharia para Conclusão de uma Ponte de Concreto Armado Sobre o Rio Carás, na Localidade de Ponta da Serra/Palmeirinha dos Vilar, Através do Convênio Nº 111/Cidades/2014, Celebrado entre a Secretaria das Cidades e o Município de Crato/CE. A Comissão Permanente de Licitação da PMC Convoca para que se Faça Presente na Sessão Pública de Licitação, os Representantes Legais das Empresas: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.195.191/0001-33 E 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.852.422/0001-98, e, Ainda, Convocamos os Demais Interessados em Acompanhar o Transcorrer da Sessão Pública, qual Acontecerá no dia 06 de Fevereiro de 2019, às 08h:30m. (Horário Local). Maiores Informações Através do Telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 Horas (Horário Local). **Valéria Do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC. Crato-CE, em 31 de Janeiro de 2019.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2019.01.29.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 2019.01.29.1, do tipo menor Preço Global Mensal, cujo objeto é a contratação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano no Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com projeto em anexo, elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços neste dia 07 de Março de 2019, às 08:00 (oito) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. **Várzea Alegre/CE, 31 de Janeiro de 2019. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente da Comissão de Licitação do Município de Várzea Alegre/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.08.1. **OBJETO:** Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Equipamentos de Informática, Incluindo Distribuição e Instalação, Suporte, Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva In-Loco na Sede e Zona Rural, Reposição de Peças e Insumos (Exceto Papel), para Atender o Andamento dos Serviços Administrativos, bem como a Manutenção das Atividades Exercidas pelos Servidores das Diversas Secretarias do Município do Crato-Ce. A Pregoeira Torna Público aos Interessados que Esta Disponível o 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial Nº 2019.01.08.1. Na Oportunidade, Informamos que em Virtude das Readequações do Edital, foi Remarcada a Sessão para o dia 13 de Fevereiro de 2019, às 14:30 horas. Maiores Informações Através do Telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 Horas. **Valéria do Carmo Moura - Pregoeira. Crato-CE, em 30 de Janeiro de 2019.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.01.31.3. O Presidente da CPL torna público, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.01.31.3, cujo objeto é a contratação de Consultoria Tributária Especializada junto à Secretaria Municipal de Finanças, com vistas à instauração de procedimento fiscal específico, junto à grandes contribuintes (Obras, Bancos e Operadoras de Telefonia Móvel) do Município, visando a execução de estudos técnicos e apuração de débitos fiscais de ISSQN e TLF - Taxas de Licença e Funcionamento, proporcionando a efetiva recuperação dos créditos eventualmente devidos ao Município de Missão Velha/CE. Abertura: 19 de Fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, situada na Rua Santos Dumont, nº 64, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3542-1609. **Missão Velha/CE, 31 de Janeiro de 2019. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.12.07.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no Cumprimento de suas funções, torna público para o conhecimento dos interessados que o Certame Licitatório de Modalidade Pregão nº 2018.12.07.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento de vencimentos, salários e similares dos servidores municipais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação marcado para o dia 29 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, tornou-se DESERTO. Maiores informações pelo fone (88) 3541-2893. **Emmanuel Abreu Pedreira - Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29.01.01/2019 - A Secretaria de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 04 de fevereiro até dia 25 de fevereiro de 2019, de 07h30 às 11h30 horas, estará realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 29.01.01/2019**, para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para a Aquisição De Gêneros Alimentícios Para A Composição Da Merenda Escolar, Através Do Programa Nacional Da Agricultura Familiar - Pronaf, Junto A Secretaria De Educação E Cultura E Cultura Do Município De Jaguaribe-Ce, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual encontra-se, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, bairro Aldeota. **Jaguaribe/CE, 31 de janeiro de 2019. Maria Aparecida Lima de Assis - Secretária de Educação e Cultura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação - O Presidente da CPL deste Município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-c.com.br, o Pregão Eletrônico nº 001/2019EDUC, oriundo do Processo nº 2019.01.28.02, cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte de alunos da rede pública do município de Mombaça, para alunos do ensino médio, mediante pregão eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 01/02/2019. Abertura das Propostas: 14/02/2019 às 08h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-c.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça/CE, no período de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso. **Mombaça/CE, 31/01/2019. Francisco Neildo de Oliveira Veras - Presidente da CPL**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Ce. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 002/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de licença de uso de sistema informatizado (software) de contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência em atendimento a lei de acesso a informação e folha de pagamento - gestão de recursos humanos junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Que se realizará no dia 15/02/2019, às 09:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Limoeiro do Norte/CE, 01 de fevereiro de 2019. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.31.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2019.01.31.2, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de equipamentos odontológicos, destinados à equipe de saúde bucal, através da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcada para o dia 15 de Fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 31 de Janeiro de 2019. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Dispensa Nº 14.006/2017 - DL. Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Vereador Eliziário Pinheiro Nº 301 - Bairro, Monteiro de Moraes, para fins do funcionamento da Creche Helena Pontes, deste município. Contratado: Macilone Almeida do Amaral. Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 26/01/2019 até 26/01/2020. Assinatura: 08/01/2019. Signatários: Sylmara Giselle Holanda Ferreira Patrício - Secretária - Contratante e Macilone Almeida do Amaral - Contratado.

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Rerratificação - O Secretário de Saúde, considerando a necessidade de modificação parcial, no conteúdo do Aviso de Extrato do Contrato, referente à publicação do Pregão Eletrônico nº 13.014/2018-PE, vem comunicar, através do presente Aviso de Rerratificação, que foi procedida à seguinte alteração: ONDE LÊ-SE: Vigência: 31/12/2018, LEIA-SE: Vigência: Para 07 meses. A partir da data da assinatura, já disponibilizados no referido contrato, em conformidade com o art. 65, inciso II alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada. Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **Antônio Eugênio Gomes de Almeida.**

ta, completo. Tel. 3455.6445.

FOX 2016
Novo Fox, Rock in Rio, 1.6, 4 portas, vermelho, compl. 3255.8199.



Fazauto

FOX 2016
Novo Fox, Rock in Rio, 1.6, 4 portas, vermelho, compl. 3455.6445.

FOX 2016
Novo Fox Pepper, vermelho, compl. 3255.8199.

FOX 2015
Novo Fox Comfortline, I-Motion, branco, compl. 3455.6445.

CEARÁ MOTOR
Você mais feliz

FOX 2015
Novo Fox Trendline, preto, compl. 3455.6151.

FOX 2015
Novo Fox Trendline, preto, compl. 3255.8199.

FOX 2015
Novo Fox Trendline, prata, compl. 3455.6445.

FOX 2014
G-II, 1.0, prata, completo. Tel. 3255.8199.

FOX 2012
G-II, 1.6, 4 portas, prata, completo. Tel. 3255.8199.

FOX 2007
1.0, 4 portas, completo. 98844.0856.

GOL 2019
1.6L, cor vermelha, compl. 3255.8199.

3245.1356.



GOL 2015
Gol Seleção MC, preto, completo. 3455.6151.

GOL 2014
G-VI, compl. R\$ 23.990. Troco/financio. 3484.3995

GOL 2014
Novo Gol, 1.0, cor preta, completo. 3255.8199.

GOL 2012
G-IV, 4 portas, compl. menos direção, 1ª. R\$ 17.950. Troco/financio. Fone 3484.3995.

GOL 2011
10/11. Gol G-V, compl. R\$ 17.990. Troco/financio. Fone 3484.3995.

GOL 2009
G-IV, 4 portas, compl., menos direção. R\$ 15.950. Troco/financio. Fone 3484.3995.

GOL 1999
Compl., 98 e 99. Troco. 3023.6535.

MOTOS

GOLF 2015
Golf GTi, cor branca, completo. Confir. 3255.8199.

GOLF 2013
Sportline, 1.6, cor prata, completo. 3255.8199.



Fazauto

branco, completo. Tel. 3455.6151.

SAVEIRO 2015
ltrend, conservada. Troco/financio. Fones 3287.1035/98706.6381.



VEÍCULOS
A CONTINUA DE UM BOM NEGÓCIO

SAVEIRO 2015
Cab. dupla, Cross, MA, azul, compl. 3255.8199.

SAVEIRO 2013
1.6, Cab. estendida, cor vermelha, compl. 3455.6445.

SPACEFOX 2013
Trend, G-II, cor preta, completo. Confir. 3455.6151.

CEARÁ MOTOR
Você mais feliz

UPI 2015
Move, cor branca, I-Motion, completo. 3455.6445.

CEARÁ MOTOR
Você mais feliz

UPI 2015
Up! Take, MA, 1.0, cor preta, compl. 3255.8199.



Fazauto

VOYAGE 2018
I-Motion, Comfortline, 1.6, cinza, completo. Tel. 3455.6151.

BROS 2016
Compro Bros, 2016, à vista. 98624.8431.

BROS 2016
10, 11, 12, 13 e 14, Troco/financio. 3023.6535.

MOTOS

FAN 2016
CG 125, 0km. E. R\$ 1.875 + parcelamento. R\$ 139. Wh. sApp. 99764.82

FAN 2016
Compro Fan, 2016, à vista. 98624.8431.

FAN 2016
10, 12, 13, 14 e 15, Troco/financio. 3023.6535.

MOTOS



Estado de Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte –
Ata de Licitação – A Comissão Permanente de Licitação da
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Co-
lômbia, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se
encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial
nº 00016/2019, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços
de licença de uso de sistema informatizado (software) de
contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado e portal da
transparência em atendimento a lei de acesso a informação e
lei de pagamento – gestão de recursos humanos junto a
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. Que se realizará no dia
15/02/2019, às 09:00hs. Referido edital poderá ser adquirido no
endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de
expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE:
<http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Limoeiro do Norte/CE, 01 de
fevereiro de 2019. João Gleidson Barreto de Oliveira – Presidente
da Comissão Permanente de Licitação.

Sistema FIEC

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2019 (MENOR PREÇO POR ITEM).
ABERTURA DAS PROPOSTAS / ABERTURA DA SESSÃO:
13/02/2019, às 14 horas.

Equipamentos didáticos laboratoriais para o Projeto de
educação do SENAI – PJ 267748.

Site: portalcompras.sfiac.org.br/

REDA DO EDITAL: O Edital deverá ser retirado através do site:

em "Painel de Licitações-Aguardando Abertura-Visualizar".

Entrar em contato através do e-mail: licitacao@sfiac.org.br

3421.5843/3421.5804 (Contato: Sandra Dayse).

PREVIAMENTE CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2019.

Dayse Elyne Rodrigues Mendonça

Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEC

SESC

AMBOS

Fecomércio CE

Sesc

Sesc Senac IPDC

AUXILIAR

UNIDADE

- Nível Fundamental
- Noções de limpeza
- Noções de Jardinagem
- Disponibilidade para 44 horas semanais.

AUXILIAR

UNIDADE

- Nível Médio;
- Conhecimentos básicos de elétrica (conforme a natureza do trabalho, etc.) de interesse do candidato;
- Noções de segurança;
- Disponibilidade para 44 horas semanais.

UNIDADE

- Nível Médio com vivência prática em serviços de manutenção de internet e manutenção de computadores;
- Conhecimentos das Normas de Segurança do Trabalho;
- Disponibilidade para 44 horas semanais.

TÉCNICO DE

UNIDADE

- Nível Médio com vivência prática em serviços hidráulicos SESC-CE/Área;
- Noções das Normas de Segurança do Trabalho;
- Conhecimentos das Normas de Segurança do Trabalho;
- Disponibilidade para 44 horas semanais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
UNIDADE JUAZEIRO DO NORTE DO SESC

- Nível Fundamental Completo;
- Noções de limpeza e higiene;
- Noções de Jardinagem
- Disponibilidade para 44 horas semanais.

ELETRICISTA

UNIDADE JUAZEIRO DO NORTE DO SESC

- Nível Médio com curso Técnico em Eletricidade
- vivência prática em manutenção elétrica;
- Conhecimentos de cabeamento de rede elétrica, internet e manutenção em motores e bombas d'água;
- Conhecimentos das Normas de Segurança do Trabalho;
- Disponibilidade para 44 horas semanais.

Candidatos interessados(a) deverão anexar o currículo e preencher o cadastro no endereço eletrônico:
<http://www.sesc-ce.com.br/trabalheconosco>,
no período de 01/02 a 03/02/2019.

Os aprovados não contratados poderão ser chamados posteriormente, no prazo de até 2 anos após seleção. Na hipótese de contratação por prazo determinado, o contratado poderá ser efetivado por prazo indeterminado no supramencionado de uma vaga na mesma função. Desemprego: Pessoas com Deficiência (PCD).

AMAROK 2015
Cab. dupla, 4x4,
Highline, cor prata,
compl. 3255.8199.

CROSSFOX 2016
Novo Crossfox MA,
1.6, azul, comple-
to. Tel. 3255.8199.

CROSSFOX 2016
Novo Crossfox I-
Motion, prata, com-
pl. 3455.6445.

CROSSFOX 2014
G-II, I-Motion, com-
pleto. Confira! Tel.
3455.6151.

CEARÁ MOTOR
Use mais feliz

CROSSFOX 2013
G-II, 1.6, 4 portas, cor
cinza, completo.
Confira! 3255.8199.

Fazauto

CROSSFOX 2013
G-II, 1.6, 4 portas, cor
branca, compl.
3255.8199.

CROSSFOX 2006
Bom, completo,
pneu novo. Tel.
99983.3628.

FOX 2017
Trendline, cor pre-
ta, completo. Tel.
3455.6445.

FOX 2016
Novo Fox, Rock in
Rio, 1.6, 4 portas,
vermelho, compl.
3255.8199.

Fazauto

FOX 2016
Novo Fox, Rock in
Rio, 1.6, 4 portas,
vermelho, compl.
3455.6445.

FOX 2016
Novo Fox Pepper,
vermelho, compl.
3255.8199.

FOX 2015
Novo Fox Comfortli-
ne, I-Motion, branco,
compl. 3455.6445.

CEARÁ MOTOR
Use mais feliz

FOX 2015
Novo Fox Trendli-
ne, preta, compl.
3455.6151.

FOX 2015
Novo Fox Trendli-
ne, preto, compl.
3255.8199.

FOX 2015
Novo Fox Trendli-
ne, prata, compl.
3455.6445.

FOX 2014
G-II, 1.0, prata, com-
pleto. Tel. 3255.8199.

FOX 2012
G-II, 1.6, 4 portas,
prata, completo. Tel.
3255.8199.

FOX 2007
1.0, 4 portas, com-
pleto. 98844.0856.

GOL 2019
1.6L, cor vermelha,
compl. 3255.8199.

GOL 2019
Compro 07 a 19, à
vista. 98624.8431.

GOL 2018
Novo Gol, Trendline,
cinza, completo.
3255.8199.

Fazauto

GOL 2018
Novo Gol, Trendli-
ne, branco, compl.
3255.8199.

GOL 2018
Novo Gol, Trendli-
ne, prata, compl.
3255.8199.

GOL 2018
Novo Gol Trendli-
ne, branco, compl.
3455.6445.

GOL 2017
Novo Gol, Comple-
to, 1.0, cor bran-
ca, completo. Tel.
3455.6151.

GOL 2017
Novo Gol, Track,
cor branca, compl.
3455.6151.

GOL 2017
Novo Gol, Comple-
to, 1.0, cor bran-
ca, completo. Tel.
3455.6151.

GOL 2017
Novo Gol, Comple-
to, 1.0, cor bran-
ca, completo. Tel.
3455.6151.

GOL 2016
15/16. Trendline,
azul. 3292.8337/
3245.1356.

DV
DEUZIMAR
VEÍCULOS

GOL 2015
Gol Seleção MC,
preto, completo.
3455.6151.

GOL 2014
G-VI, compl. R\$
23.990. Troco/fi-
nancio. 3484.3995

GOL 2014
Novo Gol, 1.0, cor
preta, completo.
3255.8199.

GOL 2012
G-IV, 4 portas,
compl. menos dire-
ção, 1º. R\$ 17950.
Troco/financio.
Fone 3484.3995.

GOL 2011
10/11. Gol G-V,
compl. R\$ 17.990.
Troco/financio.
Fone 3484.3995.

GOL 2009
G-IV, 4 portas,
compl., menos di-
reção. R\$ 15.950.
Troco/financio.
Fone 3484.3995.

GOL 1999
Compl. 98 e 99.
Troco. 3023.6535.

GOL 2015
Gol GTi, cor bran-
ca, completo. Con-
fira! 3255.8199.

GOL 2013
Sportline, 1.6, cor
prata, completo.
3255.8199.

GOL 2019
1.6L, cor vermelha,
compl. 3255.8199.

Fazauto

VOYAGE 2018
I-Motion, Comple-
to, 1.6, cinza,
completo. Tel.
3455.6151.

JETTA 2016
Comfortline, prata,
completo. Confira!
3455.6151.

CEARÁ MOTOR
Use mais feliz

JETTA 2016
Highline, cor bran-
ca, completo. Tel.
3255.8199.

POLO 2012
Polo Sedan, 1.6, cor
prata, completo.
3455.6151.

CEARÁ MOTOR
Use mais feliz

SAVEIRO 2017
Cab. dupla, Cross, cor
branca, compl. Tel.
3255.8199.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

SAVEIRO 2015
I-trend, conservada.
Troco/financio. Fone
3287.1035/
98706.6381.

VOYAGE 2017
Comfortline, 1.6,
branca, completo.
Tel. 3455.6151.

VOYAGE 2015
Comfortline, cor pre-
ta, completo. Tel.
3455.6445.

CEARÁ MOTOR
Use mais feliz

VOYAGE 2013
Trend, compl., úni-
ca dona, 1º. Por R\$
24.500. Troco/fi-
nancio. 3484.3995

VOYAGE 2009
Compl. Troco/fi-
nancio. 3023.6535

MOTOS

OUTROS VEÍCULOS

BRASIL LOCAÇÃO
vende unidade ou
frota de vans, mi-
cro-ônibus, e ôni-
bus. Sr. Lael, con-
tato: 3046.3355

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

MOTOS

TITAN 2019
CG 160. Entr. R\$
2.500 + parcs R\$
186. WhatsApp.
99764.8238.

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

EMPREGOS

**PRECISA-SE: ME-
CÂNICO(A) automa-
tivo e aplicador de
fumê c/ experiên-
cia. E. S. e. s. b. o.
99614.5850.**

**PRECISA-SE DE
COSTUREIRO(A)
RETISTA**

**DE PEÇA completa.
Salário até R\$ 1.
600,00. Fone
98967.3870.**

**MOTORISTA,
MOTOQUEIROS**

BRASIL LOCAÇÃO
está contratando
na região do Cari-
ri, motoristas ha-
bitados na cate-
goria B ou D. Tel:
3046.3355 Sr.
Greice.

**URGENTE! PRECI-
SA-SE motoquei-
ro(a). Rua Ana Fran-
k, 56. Aldeota.**

**PROFISSIONAIS DA ÁREA
ALIMENTAÇÃO**

RESTAURANTE
CONTRATA aten-
dente. Currículos
R. Costa Barros,
2000, Loja 01,
Bairro Aldeota.

PRECISA-SE DE
Pizzaiolo(a) c/ ex-
periência p/ finais
de semana. Tel.
3062.0566

PRECISA-SE DE
churrasqueiro(a),
com experiência.
3223.5529.

SAÚDE, BELEZA

SALÃO de beleza
no bairro Joaquim
Tavora contrata
manicure(o) no re-
gime de salão par-
ceiro. 3244.0502.

PRECISA-SE DE
churrasqueiro(a),
com experiência.
3223.5529.

SAÚDE, BELEZA

SALÃO de beleza
no bairro Joaquim
Tavora contrata
manicure(o) no re-
gime de salão par-
ceiro. 3244.0502.

PRECISA-SE DE
churrasqueiro(a),
com experiência.
3223.5529.

SAÚDE, BELEZA

SALÃO de beleza
no bairro Joaquim
Tavora contrata
manicure(o) no re-
gime de salão par-
ceiro. 3244.0502.

PRECISA-SE DE
churrasqueiro(a),
com experiência.
3223.5529.

SAÚDE, BELEZA

SALÃO de beleza
no bairro Joaquim
Tavora contrata
manicure(o) no re-
gime de salão par-
ceiro. 3244.0502.

PRECISA-SE DE
churrasqueiro(a),
com experiência.
3223.5529.

SAÚDE, BELEZA

SALÃO de beleza
no bairro Joaquim
Tavora contrata
manicure(o) no re-
gime de salão par-
ceiro. 3244.0502.

Loja
produção

FACÇÃO
Para tecido plano,
somente roupa feminina,
modelos diversos, com
experiência.
Informações:
98956.9078 - lamara

**MANICURE(O), COM
experiência. Salá-
rio + comissão.
3.224.2735 /
98680.9230.**

**MANICURE(O), COM
experiência em
auxiliar de cabelo.
98854.6955.**

**PRECISA CABELEI-
REIRO(A) salão in-
fantil. 99158.3820**

OUTRAS FUNÇÕES

CONTRATA-SE
AUX. financeiro, p/
emissão de NF
eletrônica, bol-
sitos, e outros afins
pertencentes ao
setor. Enviar cur-
rículo: grassesso-
ria@globo.com

CONTRATA-SE
AUX. de serviços
gerais. Que more
próximo. Barra do Ce-
ará. 3282.2055.

**1 VAGA, analista de
crédito. E-mail:
zamboni33@hotmail.com**

ENSINOS E CURSOS

REFORÇOS ESCOLARES

**MATEMÁTICA, FÍ-
SICA e química.
Fone 99613.5509.**

Sistema FIEC

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREÇO ELETRÔNICO Nº 00016/2019 (MENOR PREÇO POR ITEM).
DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS / ABERTURA DA SESSÃO:
12/02/2019, às 14 horas.

DATA DE REALIZAÇÃO DE LANCES: 13/02/2019, às 14 horas.

OBJETO: Aquisição de equipamentos didáticos laboratoriais para o Projeto de Modernização dos ambientes educacionais do SENAI - PJ267748.

SISTEMA ELETRÔNICO: <http://portalcompras.sfiac.org.br/>

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: O Edital deverá ser retirado através do site: portalcompras.sfiac.org.br, em "Painel de Licitações-Aguardando Abertura-Visualizar".

Para mais informações, favor entrar em contato através do e-mail: licitacao@sfiac.org.br

OBS: NECESSÁRIO OBTENÇÃO PREVIAMENTE CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA.

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2019.

Thayse Elyne Rodrigues Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEC

Despachos e informações: deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: licitacao@sfiac.org.br

Os interessados poderão ser chamados posteriormente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

As licitações poderão ser efetuadas por meio eletrônico, no endereço eletrônico: portalcompras.sfiac.org.br



J S Verissimo Me,
CNPJ 05.635.558/
0004-00 solicita o
comparcimento do
funcionário Marciel
Barbosa dos Santos,
CTPS nº
5902540, Série:
0050 - Ce, o mes-
mo não comparece
ao trabalho desde o
dia 06/12/2018,
daremos um prazo
de 48 h para o seu
comparcimento,
caso não compare-
ça será enquadrado
no Artigo 482
letra l da CLT como
Abandono de Em-
prego.

PROFICULINÁRIA
CURSOS: Confeita-
ria, sushi e sashimi,
hambúrguer. Fone
98970.2747.
profiautos.com.br

PROFICULINÁRIA
CURSOS: Confeita-
ria, sushi e sashimi,
hambúrguer. Fone
98970.2747.
profiautos.com.br

SERVIÇOS

classificados

CLASSIFICADOS DO DIÁRIO
DO NORDESTE é um
diário essencial a todo
momento e em qualquer
lugar. Por isso que os
Classificados do Diário
do Nordeste é muito
mais. Negociar. Ligue: (85)
4001.9000



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



LISTA DE PRESENÇA

Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

ÓRGÃO LICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

LICITANTES:

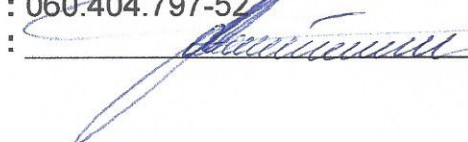
NOME : ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/CPF : 02.288.268/0001-04

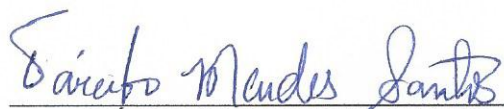
REPRESENTANTE: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

CPF : 060.404.797-52

ASSINATURA :


ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

LIMOEIRO DO NORTE-Ce, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.



TARCITO MENDES SANTOS

Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal

MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2002028026885 SSP CE

CNPJ
060.404.797-52 DATA NASCIMENTO
24/01/1985

FILIAÇÃO
SALOMÃO BRIGIDO DE
BRITO
MARIA JOSE DE LUCENA
BRITO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04197652948 VALIDADE
28/09/2022 1ª HABILITAÇÃO
27/04/2006

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
05/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1544926030

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1544926030



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 305585 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,52

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

1 - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - Cesar Alexandre
Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Livro: 673 - Páginas: 041 a 041V - 1º TRASLADO - Protocolo: 15317

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** Em oito de janeiro de dois mil e dezenove (08/01/2019), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3464-5900, perante mim escrevente compromissada, Rita de Freitas Alcântara, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, casado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Aptº. 401, Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO**, brasileiro, solteiro, supervisor comercial, portador do documento de identificação nº 2002028026885 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 060.404.797-52, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, apto. 402, Bairro Joaquim Távora, em Fortaleza/CE, CEP: 60130-160. **PODERES:** representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Ceará**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2019.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. Eu, **RITA DE FREITAS ALCÂNTARA**, Escrevente, o digitei. Eu, (a) **ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA**, Tabeliã, o subscrevi, dou fé, e assino após a(s) parte(s). Emolumentos: (Cartório: R\$ 31,61, Fermoju: R\$ 3,99, Ferc.: R\$ 5,13, ISS: R\$ 1,58,

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPL
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

continua na próxima página...

AUTENTICAÇÃO Nº 300688
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,52
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia () - Luiz M. Correia Neto () - Cesar Alexandre S. Rodrigues () - Ariane Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Handwritten signatures and initials.

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCIANO PEIXOTO GUEDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE
92002302464 SSP CE

C.F.T.
358.499.243-53 DATA NASCIMENTO
07/01/1965

FRACÇÃO
FRANCISCO GUEDES DE
ALENCAR
MARIA NELLY PEIXOTO
GUEDES

PERMISSÃO ACC CATHAS
R

Nº REGISTRO
01676931480 VALIDADE
01/04/2020 18/08/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO
07/04/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

54866021080
CE146905598

DE FRAN. CE (CLARA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1096813989

PROIBIDO PLASTIFICAR 1096813989



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 305885 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

1 - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confirmação
Selo Digital de Fiscalização



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;
2. ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;
3. MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ª Cláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ª Cláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ – CARTÓRIO MORAIS CORREIA – 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 300685 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - César Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, nome de fantasia, ASPEC INFORMÁTICA, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

81º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 876 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5000
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 305683---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

)- Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



8 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 876 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 300685 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - Cesar Alexandre C. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Colar os selos no verso das folhas autenticadas e no verso das folhas de cópia.



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª Cláusula – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª Cláusula – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª Cláusula – FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª Cláusula – REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Cláusula – RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª Cláusula – DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: mormaiscorreia@mormaiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 300688 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

Francisco de A. M. Correia - Luiz M. Correia Neto - César Alexandre G. Rodrigues - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:

As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

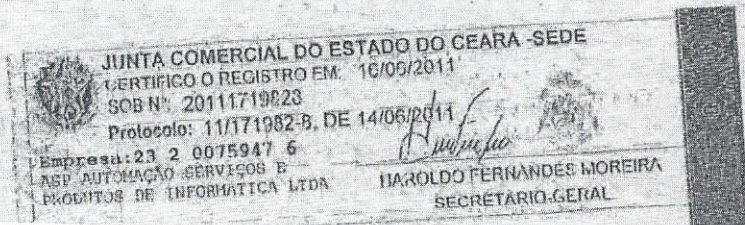
E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 305685 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia () - Luiz M. Correia Neto () - César Alexandre G. Rodrigues () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000 (duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 305888 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,82
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

- 1) Analise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 305685 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumento: R\$ 2,62

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto () - Cesar Alexandre G. Rodrigues () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476

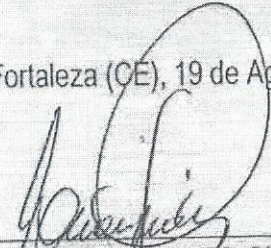


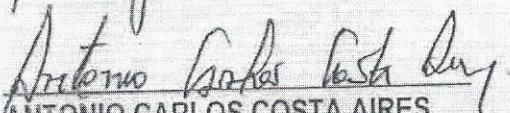
CLÁUSULA 3ª(TERCEIRA): As clausulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

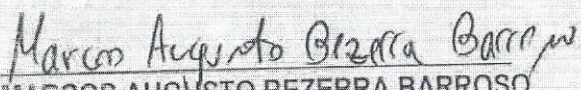
ENCERRAMENTO:

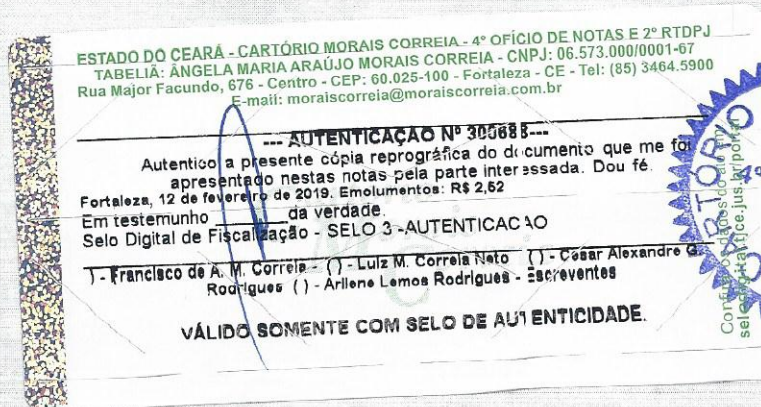
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011


LUCIANO PEIXOTO GUEDES


ANTONIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO









ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



DECLARAÇÃO

ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações constantes do anexo I deste edital, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2019



Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52



GRIG



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Aspec
INFORMÁTICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
LICITANTE: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2019

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE-CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIALNº 002/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), com prazo de execução até 31/12/2019, para os serviços abaixo especificados:

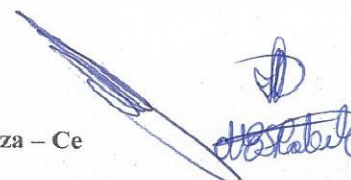
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. MÉDIO	VR.TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO -GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;	Mês	11	2.550,00	28.050,00
VALOR TOTAL (R\$)					28.050,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.


Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



SOFTWARE CONTABILIDADE:
1. Gera os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCE ;
2. Exporta as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
3. Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
4. Deverá exportar as informações contábeis para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) da Declaração de Contas Anuais (DCA);
5. É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
6. Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
7. Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
8. Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
9. Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos. .
10. Possuir rotinas de backup e restore.
11. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
12. Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez ;
13. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
14. Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
15. Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
16. Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
17. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)
1. Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada ;



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



2. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;
3. Permitir atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;
4. Armazenar os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública ;
5. Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
6. Permitir incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
7. Permitir abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;
8. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF);
9. Emitir todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:
 - 10.1. Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - 10.2. Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - 10.3. Anexo 6 - Programa de Trabalho;
 - 10.4. Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);
 - 10.5. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);
 - 10.6. Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).
10. Gerar os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;
11. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
12. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



13. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
14. Utilizar ano com quatro algarismos;
15. Possuir o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
16. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
17. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
18. Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
19. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
20. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
21. Respeitar a padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos ;
22. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente;
23. Permitir que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total;
24. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados; ;
25. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;
26. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line;
27. Emite “Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas”, para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;
28. Possui rotina para emissão de cheques ;
29. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário
30. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;
31. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



27/09/2000 e a Lei 9755/98;
32. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
33. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa;
34. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo), fonte de recursos e código da obra; Cód Convênio;
35. Emite, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até menor nível de detalhamento: 35.1. Empenhada; 35.2. Liquidada; 35.3. Paga; 35.4. A pagar;
36. Emite, sob solicitação, os relatórios: 36.1. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse; 36.2. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor vinculado; 36.3. Demonstração de Saldos Bancários; 36.4. Boletim Diário da Tesouraria; 36.5 Demonstrativo Financeiro do Caixa; 36.6. Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentária e extra orçamentária; 36.7. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra; 36.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada); 36.9. Livro razão das contas contábeis; 36.10. Diário do movimento orçamentário e extraorçamentário ;
37. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores: 37.1. Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna; 37.2. Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante;
38. Emite sob solicitação os seguintes relatórios: 38.1 Dos gastos com Educação, conforme a Lei 9424/96; 38.2 Dos gastos do FUNDEB, conforme Lei 9394/96;



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



38.3 Dos gastos com Saúde, conforme Emenda Constitucional 29 ;
39. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;
40. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
41. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas) ;
42. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;
43. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis ;
44. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;
45. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
46. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;
47. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
48. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
49. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
50. Emite relatórios, sob solicitação: 50.1. Balancete Mensal; 50.2. Diário e Razão;
51. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF): 51.1. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; 51.2. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; 51.3. Anexo 12 - Balanço Orçamentário; 51.4. Anexo 13 - Balanço Financeiro; 51.5. Anexo 14 - Balanço Patrimonial; 51.6. Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
52. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



SOFTWARE DE LICITAÇÃO	
• Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais.	
• É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;	
• Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;	
• Utiliza ano com quatro algarismos;	
• Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;	
• Possui atualização <i>on-line</i> dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;	
• Possui opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.	
• Possui padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;	
• Possui rotinas de <i>backup</i> e <i>restore</i> claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;	
• Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em <i>pen drive</i> ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;	
• É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;	
• Permite consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.	
• Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;	
• Possui teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;	
• Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;	
• Apresenta <i>feedback</i> imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;	
• Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;	
• Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;	



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



- Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

FUNÇÕES BÁSICAS DO SOFTWARE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
1	Gerencia processos licitatórios realizados por Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações - RDC. É possível cadastrar materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas e seus contratos e aditivos; registrar coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais;
2	Gerencia Processos de Contratações Diretas;
3	Mantém o cadastro com modelos de documentos: editais de cartas convite, tomada de preços, pregão, concorrência e leilão, permitindo maior flexibilidade e rapidez na emissão dos mesmos;
4	Gera todos os documentos necessários a um processo licitatório ou a uma contratação direta. O sistema gera de forma totalmente automática os documentos necessários ao processo. Caso se faça necessária a alteração de algum documento, como por exemplo o edital, o sistema dispõe de um editor de textos onde o cliente poderá alterar o documento conforme sua necessidade;
5	Mantém interligação com o cadastro de fornecedores dos Sistemas de Contabilidade e Almoxarifado, que é mantido atualizado através de informações cadastrais, jurídica e fiscal, entre outras, com a finalidade de apoiar quando da escolha do fornecedor;
6	Gerencia saldos impedindo que se extrapole os limites contratados;
7	Seleciona fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
8	Efetua a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item. O sistema emite aviso quando no cadastro de um fornecedor algum documento estiver com vigência expirada;
9	Emite planilha eletrônica a ser preenchida pelo fornecedor. Visando agilizar o processo, o sistema dispõe de ferramentas de geração de planilhas onde o fornecedor deverá digitar sua proposta, seja para cotação ou para a participação em processo licitatório. Posteriormente estas planilhas poderão ser importadas para o sistema evitando a redigitação dos valores ofertados;
10	Permite a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
11	Gerencia Cotações de Preços permitindo o controle de preço através das últimas compras e de pesquisa junto a fornecedores (mapa de cotação); o registro da pesquisa de mercado no sistema, possibilita o cálculo automático do preço médio de mercado e



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



	a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item;
12	Emite o registro geral de preços através da média da última compra efetuada.
13	Controla os documentos a serem exigidos dos licitantes.
14	Gerencia Atas de Registro de Preços;
15	Gerencia processos de adesões a Atas de Registro de Preços (Carona);
16	Gerencia cadastro de fornecedores e suas atividades econômicas (CNAE);
17	Emite Certificado de Registro Cadastral com informações sobre documentos de habilitação e suas vigências;
18	Gerencia fases de lances por valor ou por percentual de desconto;
19	Gerencia a emissão contratos e aditivos gerando os documentos legalmente exigidos;
20	Está adaptado ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
21	Emite relatórios de processo evidenciando todos processos de contratação de seus respectivos contratos, podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. Através destes relatórios o gestor pode, dentre muitas informações, saber quantos e quais processos foram realizados em determinado período, quais foram os participantes destes processos e quem foram os contratados.
22	Emite relatório evidenciando os saldos dos processos e contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. O Sistema de Licitações e Contratos dispõe de relatórios que permitem o total gerenciamento dos saldos, evidenciando os valores e as quantidades licitadas, contratadas, acrescida e/ou reduzidas, empenhadas, liquidadas e anuladas.
23	Emite relatório evidenciando o final da vigência de Atas de Registro de Preços e Contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante.
24	Emite solicitação de empenho a ser enviada ao setor contábil com informações sobre fornecedor, o contrato, as dotações e os itens a serem empenhados;
25	Emite ordem de fornecimento a ser enviada ao contratado com informações básicas sobre o contrato, os itens a serem fornecidos, local e prazo para o fornecimento, forma de pagamento e etc. Este é um documento que auxilia o departamento de compras a controlar o fornecimento de materiais e serviços dos processos licitatórios, contratações diretas e aditivos de contrato, além de ser utilizada como guia para a geração da nota fiscal pelo fornecedor e da liquidação no Contábil;
26	Executa outras atividades previstas na legislação concernente à Licitações e Contratos.



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



ALGUNS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SISTEMAS:

Referentes aos fornecedores:

1. CRC - Certificado de Registro Cadastral do fornecedor;
2. Ficha cadastral do fornecedor;

Referentes aos processos de contratações:

1. Capa do Processo;
2. Despacho para realização de pesquisa de preços;
3. Previsão de recursos orçamentários;
4. Portaria de designação da Comissão e/ou Pregoeiro;
5. Autorização de Início do Processo;
6. Termo de Autuação;
7. Minutas de Editais e Contratos
8. Despacho enviando à apreciação jurídica;
3. Editais e seus anexos;
4. Protocolos de entrega das Cartas Convites;
5. Aviso de licitação a ser publicado;
6. Atas de habilitação, de julgamento de propostas e de Registro de Preços;
7. Mapa comparativo de fornecedores;
8. Termos de adjudicação e homologação;
9. * Outros relatórios e documentos configurados pelo usuário.

Referentes aos contratos:

9. Convocação para assinatura do contrato;
10. Contrato;
11. Extrato de contrato;
12. Termos de aditivos;
13. Certidão de afixação do extrato do contrato.

SOFTWARE DE PATRIMÔNIO
1. Permite o controle dos bens patrimoniais;
2. Possibilita a escolha do Modelo de Valoração - Reavaliação ou Custo;
3. Permite definir a Data de Corte para a realização do Ajuste Inicial;
4. Permite informar a Forma de Redução no Potencial de Benefícios Futuros - Amortização, Depreciação e Sem Redução, esta última, para bens que não sofrem depreciação;
5. Permite inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente;
6. Permite a realização do Ajuste Inicial dos bens individuais, múltiplos e/ou automático, adquiridos anterior a Data de Corte; VPA - Variação Patrimonial Aumentativa e VPD - Variação Patrimonial Diminutiva;
7. Permite o tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
8. Permite o registra dos bens informando o código do tombamento, descrição e localização;
9. Permite o tombamento de bens por faixa de tombamento;
10. Permite o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos;
11. Permite o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao inventário;



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



12. Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
13. Codifica os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza e conta patrimonial;
14. Codifica os bens patrimoniais por tipo de: código de grupo, subgrupo, classe, subclasse e item;
15. Possui tabela com os Programas de Recursos;
16. Permite a procura aos bens por diversos critérios: número de tombamento, descrição, fornecedor, número do empenho, número da nota fiscal e código do item;
17. Permite a Desafetação de bem individualizada e múltipla;
18. Permite incluir novo Estado de Conservação;
19. Permite informar o bem quando em Reparo;
20. Permite informar o bem quando Inservível;
21. Permite a transferência dos Órgãos, Área de Localização e bens de forma automática de um exercício para outro;
22. Permite a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar através de histórico toda e qualquer movimentação dos bens;
23. Permite transferência de bens de forma individual ou múltipla por cessão ou concessão, e por recolhimento do bem ou motivo;
24. Permite a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
25. Permite o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
26. Possui rotinas de ajuste inicial, custo subsequente, reavaliação, depreciação automática, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
27. Permite a realização de Reavaliação de todos os bens de um mesmo subgrupo/classe;
28. Permite a revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
29. Permite a geração da Depreciação mensal de forma automática dos bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;
30. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário, através da geração dos Movimentos Patrimoniais mensais e anuais, bloqueando a movimentação de bens no período já encerrado;
31. Possui informações cadastrais de bens móveis, imóveis e intangíveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor ou pessoa responsável;
32. Mantém histórico dos bens patrimoniais pela sua situação (em uso ou em desuso) e seus desdobramentos;
33. Mantém o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais de forma histórica;
34. Possui formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
35. Emite formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



bens por implantação;
36. Emite e registra Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
37. Emite relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
38. Emite o termo de Reparo;
39. Emite a listagem dos procedimentos patrimoniais de forma sintética mensalmente para a Contabilidade;
40. Emite a relação dos bens por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização, compreendendo bens tombados, baixados, desafetados, forma de aquisição, fonte de recursos e valores individuais;
41. Emite a visualização e impressão do Livro de Inventário anual ou do período;
42. Emite relatório mensal e anual de balancete dos bens informando: saldo anterior, entradas, baixas por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização;
43. Emite relatório de bens informando: a Posse e Posse/Propriedade;
44. Emite relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;
45. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira para contabilização automática da liquidação de despesas, da destinação, da depreciação e da reavaliação de bens;

SOFTWARE DE ALMOXARIFADO
1. Permite cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário - entrada, Entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado.
2. Permite registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;
3. Processa as requisições de material;
4. Efetua a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;
5. Permite consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;
6. Permite o cadastro e controle de fornecedores - informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as entradas de materiais de cada Fornecedor;
7. Permite a transferência de Órgãos e Áreas de consumo de forma automática de um exercício para outro;
8. Permite o cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por Almoxarifado;
9. Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



10. Possui controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estante e prateleira);
11. Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
12. Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, informando também quantidades em fase de aquisição, além de realizar a média ponderada dos materiais em estoque;
13. Registra os dados necessários ao controle de estoques (mínimo, médio e máximo), ponto de reposição, prazo de validade e movimentação;
14. Permite consultas ao estoque por código e descrição de item;
15. Registra e permite consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências).
16. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário bloqueando a movimentação durante sua realização;
17. Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos Centros de Custo;
18. Registra os materiais informando código, descrição e unidade de fornecimento;
19. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
20. Fornece dados para a contabilização da liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
21. Emite o relatório Curva ABC - avaliar a importância de cada item do almoxarifado;
22. Emite relatórios de consumo e, quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por Centro de Custo;
23. Emite requisição de compra dos materiais;
24. Emite relatório mensal e anual da movimentação, por almoxarifado e consolidado;
25. Emite demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período;
26. Emite relatório de materiais com saldo insuficientes;
27. Emite formulário de requisição de material;
28. Emite relatório de inventário por almoxarifado e geral;
29. Emite catálogo de materiais identificando se este é mantido em estoque ou não;

SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO

1. Destina-se à execução e gestão de todas as rotinas vinculadas ao Setor de Pessoal. Atende às legislações e gera automaticamente as guias de recolhimentos;
2. Possui recursos que agiliza o fechamento da folha de pagamento, automatizado o fluxo de informações com a contabilidade;



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



3. Folha de Pagamento completa;
4. Possui um complemento de folha, férias individuais e coletivas e rescisão do 13º salário;
5. Possui pagamento de Pasep;
6. Folha de pagamento para autônomo: permite que sejam cadastrados autônomos para um controle dos respectivos pagamentos efetuados para inclusão deses na declaração do SEFIP;
7. Controle de afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivos de doenças, entre outros);
8. GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal);
9. Prévia dos gastos com férias;
10. Importação dos consignados: importa os valores dos empréstimos consignados do Banco do Brasil, caixa Econômica, Banpará, ABC Cartão com Você, dentre outras instituições financeiras.
11. Gera arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas;
12. Atualização automática de novas versões via internet;
13. Cadastro único dos dados pessoais: para cada servidor é feito um único cadastro, podendo ser cadastrado múltiplos vínculos para um mesmo cadastro de servidor;
14. Importação de dados: o software Folha importa dados de qualquer outro sistema, permitindo maior agilidade no fluxo de informações e minimizado erros de digitação;
15. Validação de contas: valida se o funcionário e conta bancária cadastrado no sistema são os mesmos que estão no banco, gerando um relatório de críticas quando houver.
16. Integrado com o Sistema Contábil, podendo ser feito de forma automática os empenhos e Liquidações.

**SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS
12.527/2011 E 131/2009**

01.A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sitio, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.

02.Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicados informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.

03. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



divulgados.

04. A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.

05. A Contratante será responsável pelas informações.

06. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.

07. Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.

08. As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

09. As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2019

À
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
LIMOEIRO DO NORTE-CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIALNº 002/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Pregão Presencial acima referido, pelo preço global de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), com prazo de execução até 31/12/2019, para os serviços abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. MÉDIO	VR.TOTAL
1	LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO -GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE;	Mês	11	2.550,00	28.050,00
VALOR TOTAL (R\$)					28.050,00

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar contrato no prazo determinado no documento de convocação.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.


Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



SOFTWARE CONTABILIDADE:	
1.	Gera os arquivos magnéticos (SIM) conforme as normas do Tribunal de Contas dos Municípios - TCE ;
2.	Exporta as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO);
3.	Deverá exportar as informações contábeis e financeiras para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) do Relatório de Gestão Fiscal (RGF);
4.	Deverá exportar as informações contábeis para a planilha do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) da Declaração de Contas Anuais (DCA);
5.	É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;
6.	Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
7.	Ter o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, por meio do uso de senhas;
8.	Possuir atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações logo após o término da transação;
9.	Pode fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos. .
10.	Possuir rotinas de backup e restore.
11.	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
12.	Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez ;
13.	Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
14.	Apresentar feedback imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;
15.	Permitir identificar o formato dos campos de entrada de dados;
16.	Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;
17.	Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SOFTWARE DE ORÇAMENTO PÚBLICO)	
1.	Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução, e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada ;



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



2. Disponibiliza, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de, ao início do exercício, não se ter o orçamento aprovado, disponibiliza dotações conforme dispuser a legislação municipal;
3. Permitir atualização total ou seletiva dos valores da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices;
4. Armazenar os dados do orçamento e disponibiliza consulta global ou detalhada por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, ou Unidades Gestoras, conforme a Estrutura Administrativa da Entidade Pública ;
5. Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e da Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática e da tabela de Fontes de Recursos especificadas nos anexos da Lei 4.320/64 e suas atualizações posteriores, em especial a Portaria 42, de 14/04/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, e demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
6. Permitir incluir as informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos de administração indireta (autarquia, fundação e empresa pública dependente) para consolidação na proposta orçamentária do município, observando o dispositivo no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF);
7. Permitir abertura de Créditos Adicionais, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridos;
8. Emitir relatório da proposta orçamentária municipal consolidada (administração direta e indireta) conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e Lei Complementar 101/2000 (LRF);
9. Emitir todos os anexos de Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente, exigidos pela Lei 4320/64, pela Lei Complementar 101/2000 (LRF) e legislação municipal:
 - 10.1. Anexo 1 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - 10.2. Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
 - 10.3. Anexo 6 - Programa de Trabalho;
 - 10.4. Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);
 - 10.5. Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções Programas e Subprogramas conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG);
 - 10.6. Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na Portaria 42/99 do MOG).
10. Gerar os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais;
11. Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
12. Ser compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



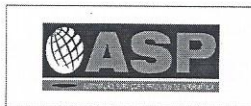
13. Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;
14. Utilizar ano com quatro algarismos;
15. Possuir o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;
16. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em pen drive ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;
17. Ser parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;
18. Assegurar a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;
19. Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;
20. Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
21. Respeitar a padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos ;
22. Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos de execução orçamentária e financeira para órgão, fundo, despesas obrigatórias ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa pública dependente;
23. Permitir que os empenhos ordinário, global e estimativo sejam passíveis de anulação parcial ou total;
24. Permite que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar de acordo com a legislação, posteriormente liquidados ou cancelados; ;
25. Permite iniciar mês ou ano, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do anterior, atualizando saldos e mantendo a consistência dos dados;
26. Permite a adoção sistemática da conta única, havendo a utilização do módulo de tesouraria através das conciliações bancárias automáticas e pagamentos on-line;
27. Emite “Relação de Ordens de Pagamento a serem pagas”, para envio ao banco após assinatura do Ordenador de Despesa, ou pagamentos on-line;
28. Possui rotina para emissão de cheques ;
29. Gera arquivos em meios eletrônicos contendo dados detalhados de todos os pagamentos a serem efetivados pelo sistema bancário
30. A conciliação bancária disponibiliza rotina que processa arquivo, recebido diariamente do banco, contendo o movimento de entrada e saída do dia e saldo final das contas correntes mantidas pelo município no banco, efetuando a conciliação bancária e promovendo, automaticamente o controle financeiro;
31. Gera relatórios e arquivos em meios eletrônicos solicitados na Lei Complementar 101/2000 (LRF) com vistas a atender aos Artigos 52 e 53 (Relatório Resumido da Execução Orçamentária), Artigos 54 e 55 (Relatório da Gestão Fiscal) e Artigo 72 (Despesas com Serviços de Terceiros), observada a Portaria 471 da Secretaria do Tesouro Nacional, de



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



27/09/2000 e a Lei 9755/98;
32. Permite a transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
33. Possibilita imprimir dados básicos do empenho e seu interessado para identificação de processos de despesa;
34. No cadastramento do empenho incluir, quando cabível, informações sobre processo licitatório (número do processo), fonte de recursos e código da obra; Cód Convênio;
35. Emite, sob solicitação, relatórios da despesa orçamentária e extra orçamentária, permitindo seleção pelo usuário de opções por número de empenho, por data, por credor e por dotação até menor nível de detalhamento: 35.1. Empenhada; 35.2. Liquidada; 35.3. Paga; 35.4. A pagar;
36. Emite, sob solicitação, os relatórios: 36.1. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Educação, conforme Lei 9394/96 (LDB), que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor do repasse; 36.2. Demonstrativo de Repasse de Recursos para a Saúde, conforme Emenda Constitucional 29, que demonstre as receitas que compõem a base de cálculo, o percentual de vinculação, o valor arrecadado no período e o valor vinculado; 36.3. Demonstração de Saldos Bancários; 36.4. Boletim Diário da Tesouraria; 36.5 Demonstrativo Financeiro do Caixa; 36.6. Demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas, orçamentária e extra orçamentária; 36.7. Restos a pagar que apresente, por exercício, os restos a pagar processados, os restos a pagar não processados, por fornecedor ou por dotação totalizando a cada quebra; 36.8. Posição Atual das Dotações quanto à situação da Despesa (empenhada e liquidada); 36.9. Livro razão das contas contábeis; 36.10. Diário do movimento orçamentário e extraorçamentário ;
37. Emite relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os seguintes relatórios da Lei 4320/64 e suas atualizações posteriores: 37.1. Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada Interna; 37.2. Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante;
38. Emite sob solicitação os seguintes relatórios: 38.1 Dos gastos com Educação, conforme a Lei 9424/96; 38.2 Dos gastos do FUNDEB, conforme Lei 9394/96;



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



38.3 Dos gastos com Saúde, conforme Emenda Constitucional 29 ;
39. Emite demonstrativo das dotações comprometidas com despesas correntes e de capital em relação ao saldo das dotações;
40. Permite a contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
41. Permite que, nos lançamentos contábeis, as contas do último nível de desdobramento possam ser detalhadas em contas correntes; (receitas e despesas) ;
42. Permite utilizar tabela que defina igualdades contábeis entre contas ou grupo de contas, para auxiliar na apuração de impropriedades contábeis;
43. Disponibiliza rotina que permita ao usuário a atualização do Plano de Contas, dos eventos e de seus roteiros contábeis ;
44. Trata separadamente o movimento mensal das contas e, também, o movimento de apuração do resultado do exercício, além do movimento de apropriação deste resultado ao patrimônio municipal;
45. Admite a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre;
46. Disponibiliza relatório ou consulta de inconsistência na contabilização diária;
47. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
48. Permite estornos de lançamentos, nos casos em que se apliquem;
49. Disponibiliza consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício e do exercício anterior;
50. Emite relatórios, sob solicitação: 50.1. Balancete Mensal; 50.2. Diário e Razão;
51. Emite todos os relatórios da Contabilidade previstos na lei 4320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF): 51.1. Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada; 51.2. Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada; 51.3. Anexo 12 - Balanço Orçamentário; 51.4. Anexo 13 - Balanço Financeiro; 51.5. Anexo 14 - Balanço Patrimonial; 51.6. Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
52. Atende ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, permitindo o detalhamento no nível exigido para consolidação das contas nacionais, assim como a geração dos demonstrativos DCASP (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público), de acordo com as normas constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



SOFTWARE DE LICITAÇÃO	
• Gera os arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas, conforme parte introdutória deste documento, elencadas no Item 1 - Características Gerais, em obediência às Resoluções dos Órgãos de Controle Externo Estaduais.	
• É compatível com ambiente multiusuário, permitindo a realização de tarefas concorrentes;	
• Funciona em rede sob um dos sistemas operacionais Windows 2000, Unix ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação;	
• Utiliza ano com quatro algarismos;	
• Possui o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas;	
• Possui atualização <i>on-line</i> dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;	
• Possui opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos.	
• Possui padronização do uso de teclas de função, em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;	
• Possui rotinas de <i>backup</i> e <i>restore</i> claras para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados e que alerte ao usuário sobre prazos de efetivação das cópias;	
• Permite a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em <i>pen drive</i> ou disco rígido, e a seleção da impressora da rede desejada;	
• É parametrizável pelo usuário, em tabelas de fácil compreensão;	
• Permite consulta às tabelas do sistema, sem perda das informações já registradas na tela corrente e permitindo recuperar dados nela contidos para preenchimento automático de campos.	
• Assegura a integração de dados de cada sistema garantindo que a informação seja alimentada uma única vez;	
• Possui teste de consistência dos dados de entrada. Por exemplo, validade de datas, campos com preenchimento numérico, etc.;	
• Utiliza a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;	
• Apresenta <i>feedback</i> imediato na seleção de: opções de menu, ícones, botões e preenchimento de campos;	
• Permite identificar o formato dos campos de entrada de dados;	
• Bloqueia a digitação quando o número de caracteres ultrapassar o número máximo permitido para os campos de entrada de dados;	



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



- Exibe mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- Respeita padronização de cor, tamanho e nomenclatura nas telas e campos.

FUNÇÕES BÁSICAS DO SOFTWARE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
1	Gerencia processos licitatórios realizados por Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão, Concurso, Leilão e Regime Diferenciado de Contratações - RDC. É possível cadastrar materiais, equipamentos, fornecedores, comissões de licitação, solicitações de despesas, processos licitatórios e de contratações diretas e seus contratos e aditivos; registrar coletas de preços e uma série de outras operações cadastrais;
2	Gerencia Processos de Contratações Diretas;
3	Mantém o cadastro com modelos de documentos: editais de cartas convite, tomada de preços, pregão, concorrência e leilão, permitindo maior flexibilidade e rapidez na emissão dos mesmos;
4	Gera todos os documentos necessários a um processo licitatório ou a uma contratação direta. O sistema gera de forma totalmente automática os documentos necessários ao processo. Caso se faça necessária a alteração de algum documento, como por exemplo o edital, o sistema dispõe de um editor de textos onde o cliente poderá alterar o documento conforme sua necessidade;
5	Mantém interligação com o cadastro de fornecedores dos Sistemas de Contabilidade e Almoxarifado, que é mantido atualizado através de informações cadastrais, jurídica e fiscal, entre outras, com a finalidade de apoiar quando da escolha do fornecedor;
6	Gerencia saldos impedindo que se extrapole os limites contratados;
7	Seleciona fornecedores aptos a contratar com a Entidade para a emissão de Cartas Convites;
8	Efetua a escolha automática dos vencedores da licitação por menor preço do item. O sistema emite aviso quando no cadastro de um fornecedor algum documento estiver com vigência expirada;
9	Emite planilha eletrônica a ser preenchida pelo fornecedor. Visando agilizar o processo, o sistema dispõe de ferramentas de geração de planilhas onde o fornecedor deverá digitar sua proposta, seja para cotação ou para a participação em processo licitatório. Posteriormente estas planilhas poderão ser importadas para o sistema evitando a redigitação dos valores ofertados;
10	Permite a emissão de mapas comparativos de preços, informando os itens vencidos pelos fornecedores;
11	Gerencia Cotações de Preços permitindo o controle de preço através das últimas compras e de pesquisa junto a fornecedores (mapa de cotação); o registro da pesquisa



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



	de mercado no sistema, possibilita o cálculo automático do preço médio de mercado e a indicação dos fornecedores com o menor preço para cada item;
12	Emite o registro geral de preços através da média da última compra efetuada.
13	Controla os documentos a serem exigidos dos licitantes.
14	Gerencia Atas de Registro de Preços;
15	Gerencia processos de adesões a Atas de Registro de Preços (Carona);
16	Gerencia cadastro de fornecedores e suas atividades econômicas (CNAE);
17	Emite Certificado de Registro Cadastral com informações sobre documentos de habilitação e suas vigências;
18	Gerencia fases de lances por valor ou por percentual de desconto;
19	Gerencia a emissão contratos e aditivos gerando os documentos legalmente exigidos;
20	Está adaptado ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
21	Emite relatórios de processo evidenciando todos processos de contratação de seus respectivos contratos, podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. Através destes relatórios o gestor pode, dentre muitas informações, saber quantos e quais processos foram realizados em determinado período, quais foram os participantes destes processos e quem foram os contratados.
22	Emite relatório evidenciando os saldos dos processos e contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante. O Sistema de Licitações e Contratos dispõe de relatórios que permitem o total gerenciamento dos saldos, evidenciando os valores e as quantidades licitadas, contratadas, acrescida e/ou reduzidas, empenhadas, liquidadas e anuladas.
23	Emite relatório evidenciando o final da vigência de Atas de Registro de Preços e Contratos podendo filtrá-los por período, por fornecedor, por dotação ou por órgão licitante/contratante.
24	Emite solicitação de empenho a ser enviada ao setor contábil com informações sobre fornecedor, o contrato, as dotações e os itens a serem empenhados;
25	Emite ordem de fornecimento a ser enviada ao contratado com informações básicas sobre o contrato, os itens a serem fornecidos, local e prazo para o fornecimento, forma de pagamento e etc. Este é um documento que auxilia o departamento de compras a controlar o fornecimento de materiais e serviços dos processos licitatórios, contratações diretas e aditivos de contrato, além de ser utilizada como guia para a geração da nota fiscal pelo fornecedor e da liquidação no Contábil;
26	Executa outras atividades previstas na legislação concernente à Licitações e Contratos.



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



ALGUNS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SISTEMAS:

Referentes aos fornecedores:

1. CRC - Certificado de Registro Cadastral do fornecedor;
2. Ficha cadastral do fornecedor;

Referentes aos processos de contratações:

1. Capa do Processo;
2. Despacho para realização de pesquisa de preços;
3. Previsão de recursos orçamentários;
4. Portaria de designação da Comissão e/ou Pregoeiro;
5. Autorização de Início do Processo;
6. Termo de Autuação;
7. Minutas de Editais e Contratos
8. Despacho enviando à apreciação jurídica;
3. Editais e seus anexos;
4. Protocolos de entrega das Cartas Convites;
5. Aviso de licitação a ser publicado;
6. Atas de habilitação, de julgamento de propostas e de Registro de Preços;
7. Mapa comparativo de fornecedores;
8. Termos de adjudicação e homologação;
9. * Outros relatórios e documentos configurados pelo usuário.

Referentes aos contratos:

9. Convocação para assinatura do contrato;
10. Contrato;
11. Extrato de contrato;
12. Termos de aditivos;
13. Certidão de afixação do extrato do contrato.

SOFTWARE DE PATRIMÔNIO
1. Permite o controle dos bens patrimoniais;
2. Possibilita a escolha do Modelo de Valoração - Reavaliação ou Custo;
3. Permite definir a Data de Corte para a realização do Ajuste Inicial;
4. Permite informar a Forma de Redução no Potencial de Benefícios Futuros - Amortização, Depreciação e Sem Redução, esta última, para bens que não sofrem depreciação;
5. Permite inclusão da Vida Útil e Valor Residual de acordo com Ato Normativo de cada Ente;
6. Permite a realização do Ajuste Inicial dos bens individuais, múltiplos e/ou automático, adquiridos anterior a Data de Corte; VPA - Variação Patrimonial Aumentativa e VPD - Variação Patrimonial Diminutiva;
7. Permite o tombamento de forma manual ou automática, individual ou múltipla;
8. Permite o registra dos bens informando o código do tombamento, descrição e localização;
9. Permite o tombamento de bens por faixa de tombamento;
10. Permite o cadastro das comissões patrimoniais e seus membros, além de seus substitutos;
11. Permite o registro dos responsáveis pelo bem, localização, baixas e da conformidade ao



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



inventário;
12. Permite o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
13. Codifica os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza e conta patrimonial;
14. Codifica os bens patrimoniais por tipo de: código de grupo, subgrupo, classe, subclasse e item;
15. Possui tabela com os Programas de Recursos;
16. Permite a procura aos bens por diversos critérios: número de tombamento, descrição, fornecedor, número do empenho, número da nota fiscal e código do item;
17. Permite a Desafetação de bem individualizada e múltipla;
18. Permite incluir novo Estado de Conservação;
19. Permite informar o bem quando em Reparo;
20. Permite informar o bem quando Inservível;
21. Permite a transferência dos Órgãos, Área de Localização e bens de forma automática de um exercício para outro;
22. Permite a transferência e baixa de bens de forma individual ou múltipla, além de registrar através de histórico toda e qualquer movimentação dos bens;
23. Permite transferência de bens de forma individual ou múltipla por cessão ou concessão, e por recolhimento do bem ou motivo;
24. Permite a transferência pela comissão de inventário de bens localizados mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
25. Permite o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, cessão e baixa);
26. Possui rotinas de ajuste inicial, custo subsequente, reavaliação, depreciação automática, baixa e incorporação de bens utilizando tabelas parametrizáveis, onde couber;
27. Permite a realização de Reavaliação de todos os bens de um mesmo subgrupo/classe;
28. Permite a revisão da vida útil econômica e valor residual dos bens;
29. Permite a geração da Depreciação mensal de forma automática dos bens Móveis, Imóveis e Intangíveis;
30. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário, através da geração dos Movimentos Patrimoniais mensais e anuais, bloqueando a movimentação de bens no período já encerrado;
31. Possui informações cadastrais de bens móveis, imóveis e intangíveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor ou pessoa responsável;
32. Mantém histórico dos bens patrimoniais pela sua situação (em uso ou em desuso) e seus desdobramentos;
33. Mantém o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais de forma histórica;
34. Possui formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



bens por implantação;
35. Emite formulários padronizados para auxiliar a comissão responsável no cadastramento de bens por implantação;
36. Emite e registra Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo (setorial) dos bens;
37. Emite relatório do inventário dos bens por unidade administrativa, por setor e por responsável;
38. Emite o termo de Reparo;
39. Emite a listagem dos procedimentos patrimoniais de forma sintética mensalmente para a Contabilidade;
40. Emite a relação dos bens por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização, compreendendo bens tombados, baixados, desafetados, forma de aquisição, fonte de recursos e valores individuais;
41. Emite a visualização e impressão do Livro de Inventário anual ou do período;
42. Emite relatório mensal e anual de balancete dos bens informando: saldo anterior, entradas, baixas por Unidade Gestora, Órgão e Área de Localização;
43. Emite relatório de bens informando: a Posse e Posse/Propriedade;
44. Emite relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens para auxiliar na gestão patrimonial;
45. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira para contabilização automática da liquidação de despesas, da destinação, da depreciação e da reavaliação de bens;

SOFTWARE DE ALMOXARIFADO
1. Permite cadastrar entrada de material por: Implantação, Compra de material, Devolução ao almoxarifado, Ajuste inventário - entrada, Entrada por doação e Transferência de outro almoxarifado.
2. Permite registrar o recebimento parcial ou total dos materiais relativos a uma requisição de compra, efetuando o atendimento das requisições de materiais pendentes;
3. Processa as requisições de material;
4. Efetua a baixa automática no estoque pelo fornecimento de material;
5. Permite consultas ao catálogo de materiais por código ou descrição de item;
6. Permite o cadastro e controle de fornecedores - informando os tipos de bens e serviços ofertados, além de filtrar as entradas de materiais de cada Fornecedor;
7. Permite a transferência de Órgãos e Áreas de consumo de forma automática de um exercício para outro;
8. Permite o cadastro de materiais e consulta de toda a movimentação dos itens em ordem alfabética, numérica e por Almoxarifado;



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



9. Permite o recálculo dos saldos dos itens nos almoxarifados;
10. Possui controle da localização física do material em estoque (almoxarifado, depósito, estante e prateleira);
11. Utiliza o conceito de Centros de Custo na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo;
12. Permite o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, informando também quantidades em fase de aquisição, além de realizar a média ponderada dos materiais em estoque;
13. Registra os dados necessários ao controle de estoques (mínimo, médio e máximo), ponto de reposição, prazo de validade e movimentação;
14. Permite consultas ao estoque por código e descrição de item;
15. Registra e permite consulta do movimento analítico por material (entradas, saídas, devoluções e transferências).
16. Permite o registro da abertura e do fechamento do inventário bloqueando a movimentação durante sua realização;
17. Controla o preço de cada item de material utilizando este valor na distribuição e na apropriação de custo aos Centros de Custo;
18. Registra os materiais informando código, descrição e unidade de fornecimento;
19. Possui integração com o Sistema Integrado de Administração Orçamentária e Financeira, contabilizando automaticamente a liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
20. Fornece dados para a contabilização da liquidação da despesa, destinação e transferências de material entre almoxarifados;
21. Emite o relatório Curva ABC - avaliar a importância de cada item do almoxarifado;
22. Emite relatórios de consumo e, quando ocorrer atendimento parcial de requisição, relatório de demanda reprimida por Centro de Custo;
23. Emite requisição de compra dos materiais;
24. Emite relatório mensal e anual da movimentação, por almoxarifado e consolidado;
25. Emite demonstrativo dos materiais sem movimentação por um determinado período;
26. Emite relatório de materiais com saldo insuficientes;
27. Emite formulário de requisição de material;
28. Emite relatório de inventário por almoxarifado e geral;
29. Emite catálogo de materiais identificando se este é mantido em estoque ou não;

SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO

1. Destina-se à execução e gestão de todas as rotinas vinculadas ao Setor de Pessoal. Atende às legislações e gera automaticamente as guias de recolhimentos;
2. Possui recursos que agiliza o fechamento da folha de pagamento, automatizado o fluxo de



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



informações com a contabilidade;
3. Folha de Pagamento completa;
4. Possui um complemento de folha, férias individuais e coletivas e rescisão do 13º salário;
5. Possui pagamento de Pasep;
6. Folha de pagamento para autônomo: permite que sejam cadastrados autônomos para um controle dos respectivos pagamentos efetuados para inclusão deses na declaração do SEFIP;
7. Controle de afastamento (licença maternidade, acidente de trabalho, licença por motivos de doenças, entre outros);
8. GPS (Guia da Previdência Social) e GPM (Guia da Previdência Municipal);
9. Prévia dos gastos com férias;
10. Importação dos consignados: importa os valores dos empréstimos consignados do Banco do Brasil, caixa Econômica, Banpará, ABC Cartão com Você, dentre outras instituições financeiras.
11. Gera arquivos magnéticos exigidos pelos Tribunais de Contas;
12. Atualização automática de novas versões via internet;
13. Cadastro único dos dados pessoais: para cada servidor é feito um único cadastro, podendo ser cadastrado múltiplos vínculos para um mesmo cadastro de servidor;
14. Importação de dados: o software Folha importa dados de qualquer outro sistema, permitindo maior agilidade no fluxo de informações e minimizado erros de digitação;
15. Validação de contas: valida se o funcionário e conta bancária cadastrado no sistema são os mesmos que estão no banco, gerando um relatório de críticas quando houver.
16. Integrado com o Sistema Contábil, podendo ser feito de forma automática os empenhos e Liquidações.

**SOFTWARE PARA PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER AS LEIS
12.527/2011 E 131/2009**

01. A empresa deverá fornecer os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da Contratante. Os dados básicos serão publicados na internet, através de um sitio, onde poderá ser feito um link com a página da internet do CONTRATANTE. O Contratante terá à sua disposição a hospedagem de todas as informações colocadas na internet, para amplo acesso público, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso aos dados relacionados com as Leis 12.527/11 e 131/09.

02. Todas as informações de interesse público deverão ser divulgadas proativamente, ou seja, independentemente de solicitações e disponibilizadas à sociedade. Deverão ser publicados informações tais como: Ações e Programas (despesas com obras), Repasses/ transferências de recursos financeiros, Licitações, Contratos, Servidores, Notícias, Procedimentos para solicitação de informações, e Outros para atender às Legislações.

03. As informações que incluem dados da execução orçamentária, financeira, e demais



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



informações públicas divulgadas na internet, são de inteira responsabilidade do Contratante, o qual é responsável pela configuração e customização dos dados a serem divulgados.

04. A Contratante também será responsável pela remessa das informações em tempo real, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, onde estabelece que a disponibilização das informações, deverá ocorrer até o primeiro dia útil à data do registro contábil no SISTEMA utilizado pela Entidade.

05. A Contratante será responsável pelas informações.

06. A Contratada não se responsabilizará por eventuais danos que o conteúdo hospedado no sítio locado, quer sejam morais ou materiais.

07. Contratada não se responsabilizará por publicação de informações retroativas ou intempestivas publicadas e hospedadas.

08. As informações divulgadas são de livre acesso e de forma gratuita, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso.

09. As informações a ser publicadas deverão estar em conformidade com as regras contidas no art. 7º, do Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

GRIG



Aspec
INFORMÁTICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
LICITANTE: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ENDEREÇO: RUA LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FÁTIMA- CEP: 60.055-
210-FORTALEZA-CEARÁ

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS

Número de Ordem	PROPOSTAS APRESENTADAS				DEMONSTRATIVO DE APRESENTAÇÃO DOS LANCES							
	LICITANTES	VALOR	CLASSIFICADAS		Ordem por Licitante	Sequência						
			< Preço	< Preço mais 10%		1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	
1	ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	2.550,00				S/L						
2												
3												
4												

Nº DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR		VENCEDORA
				UNIT	TOTAL	
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.	MÊS	11	2.550,00	28.050,00	ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Carla Mendes Santos

Pregoeiro(a)

Limoeiro do Norte - Ce, 15 de Fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUCIANO PEIXOTO GUEDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 92002302464 SSP CE

CNPJ: 358.499.243-53 DATA NASCIMENTO: 07/01/1965

FIÇÃO: FRANCISCO GUEDES DE ALENCAR MARIA NELLY PEIXOTO GUEDES

PRIMEIRO: ACC: CACHAS: B

Nº REGISTRO: 01674931469 VALIDADE: 01/04/2020 1ª HABILITAÇÃO: 18/08/1984

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO DETENTOR: *Luciano Peixoto Guedes*

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 07/04/2015

ASSINATURA DO DETENTOR: *Luciano Peixoto Guedes* 54866021080 CE146905598

ASSINATURA DO EMISSOR: *IGOR VASCONCELOS PONTE*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 305688 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3-AUTENTICACAO

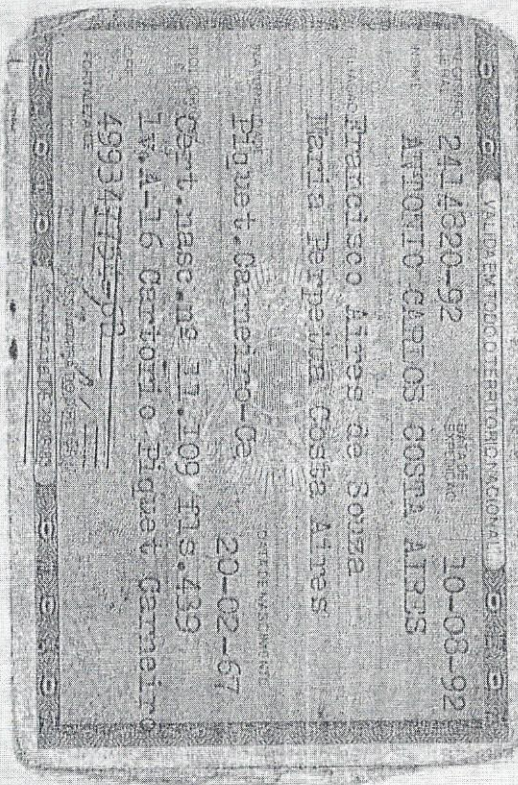
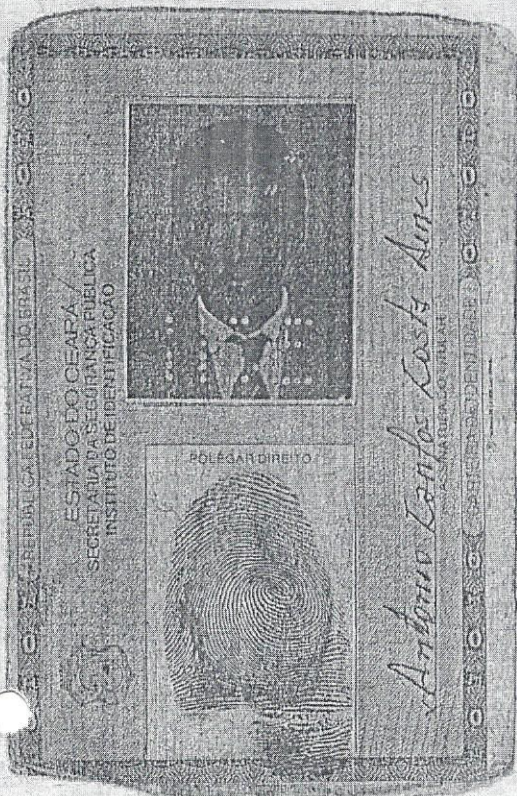
() - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Autenticado do ato em: luc.br/portal



Handwritten signatures and a pen.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 298353 ---
Autentico a presente, cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 16 de Janeiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO

() - Francisco de A. M. Correia () - Luiz M. Correia Neto () - César Alexandre G. Rodrigues () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



1. LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, CRC-CE 10.288, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;
2. ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;
3. MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap.701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce; Únicos proprietários de uma sociedade limitada com denominação de ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia 1120, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce Registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº23200759476 em 17/12/1997, Aditivo I sob nº 232163013 em 20/03/2001, Aditivo II sob nº 232171139 em 21/02/2002, Aditivo III sob nº 232176517 em 13/09/2002, IV Aditivo sob nº 20040042430 em 06/02/2004, Aditivo V sob nº 20070242348 em 20/04/2007, Aditivo VI sob nº 20080079415 em 29/01/2008, Aditivo VII sob nº 20080679056 em 12/08/2009, resolvem alterar e consolidar seu Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ªCláusula – A sociedade a partir desta data altera a 6ª Cláusula – Encerramento do exercício social:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, permitindo adiantamentos de lucros como também levantamentos de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

2ªCláusula – As Cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o contrato social e aditivos anteriores.

3ªCláusula – O Contrato Social, já reformulado segundo a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2003 (Novo Código Civil), face às alterações, é consolidado e passa a reger-se segundo as disposições a seguir:

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 305888 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

)- Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - César Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, Natural de Jaguaribe-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/01/1965, contador, inscrito no CPF nº 358.499.243-53, cédula de identidade nº 535.542-82 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap.401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, Natural de Piquet Carneiro-Ce, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico de contabilidade, CRC-CE 10.651, inscrito no CPF nº 499.347.754-68, cédula de identidade nº 2.414.820-92 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, ap. 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-Ce;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza-Ce, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, inscrito no CPF nº 258.857.153-00, cédula de identidade nº 94.002.293.976 SSP-Ce, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, ap. 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-121, Fortaleza-Ce.

1ª. Cláusula - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A sociedade gira sob denominação **ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, nome de fantasia, **ASPEC INFORMÁTICA**, e tem sede e domicílio na Rua Lauro Maia, 1120, Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza-Ce.

2ª. Cláusula - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), dividido em 210.000 quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados em moeda corrente do País, sendo assim distribuídos entre os sócios.

LUCIANO PEIXOTO GUEDES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00
TOTAL.....	210.000 quotas.....	R\$ 210.000,00

81ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5000
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 300688 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,52

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

1 - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - César Alexandre G. Rodrigues - () - Airlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira o selo digital em: www.jus.br/selo



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



8 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

3ª. Cláusula - OBJETO SOCIAL:

A Sociedade tem por objeto:

- 1) análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) elaboração de programas de computadores
- 5) licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Gerenciamento de documentos eletrônicos (digitalização);
- 8) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 9) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas;

4ª Cláusula - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade, que, conforme seu ato constitutivo, arquivado na JUCEC sob nº 23200759476, iniciou suas atividades em 20 de Outubro de 1997, terá prazo de duração indeterminado.

5ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá aos sócios LUCIANO PEIXOTO GUEDES, ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES e MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, já qualificados anteriormente, que assinarão isolados ou conjuntamente, com os poderes e atribuições de administradores e autorizados ao uso da denominação, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD PJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 300685...
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª Cláusula - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, permitindo adiantamento de lucros como também levantamento de balanço patrimonial durante o exercício social para fins de distribuição de lucros.

7ª. Cláusula - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

8ª. Cláusula - FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª. Cláusula - REMUNERAÇÃO:

Os sócios terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, observada as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Cláusula - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª. Cláusula - DECLARAÇÃO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RIDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 300685---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,52
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

1 - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - César Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

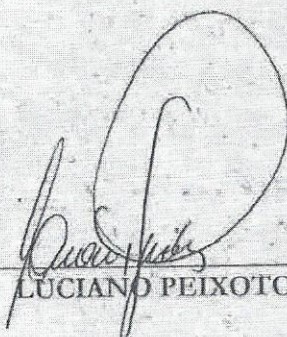


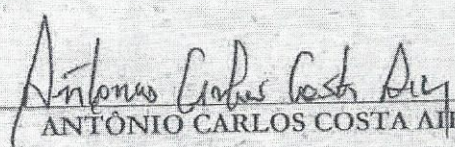
12ª. Cláusula - FORO JURÍDICO:

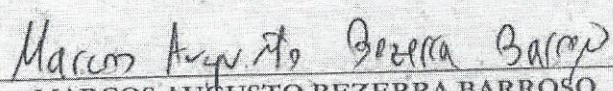
As partes elegem o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

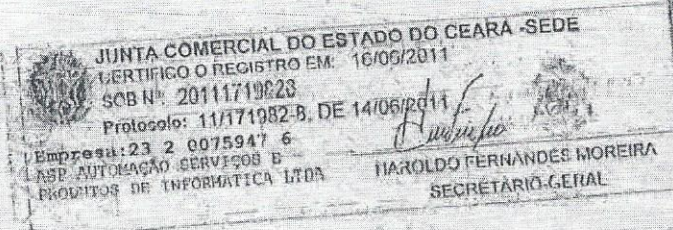
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 06 de Junho de 2011.


LUCIANO PEIXOTO GUEDES


ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDJP
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 300885 ---

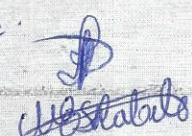
Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,52
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

1 - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto () - César Alexandre G.
Rodrigues () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira o selo digital em: www.br/pote



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



LUCIANO PEIXOTO GUEDES, brasileiro, natural de Jaguaribe, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 07/01/1965, Contador, CRC-CE 10.288, portador da Cédula de Identidade nº 535.542-82 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, 185, apto. 401, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

ANTÔNIO CARLOS COSTA AIRES, brasileiro, natural de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 10.651, portador da Cédula de Identidade nº 2.414.820-92 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 499.347.754-68, residente e domiciliado na rua Soriano Albuquerque, 185, apto 1502, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, brasileiro, Natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 21/06/1967, técnico em contabilidade, CRC-CE 13.250, portador da Cédula de Identidade nº 94002293976 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 258.857.153-00, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 2500, apto 701, Dionísio Torres, CEP 60.125-071, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará;

Únicos sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA", estabelecida Rua Lauro Maia, nº. 1120, Bairro de Fátima, CEP 60.055-210, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ 02.288.268/0001-04, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE nr. 23200759476 em 17/12/1997, resolvem e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA): ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO, RETIRADA DE SÓCIO:

1.1 De acordo com a CLÁUSULA 2ª (Segunda) do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo da Sociedade, o atual Capital Social da Sociedade é de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), totalmente subscritos, divididos e representados por 210.000 (duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas conforme quadro a seguir:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDJP
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 300688 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - César Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476



SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	70.000	70.000,00	33,34
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

1.2 De acordo com ata de reunião da diretoria realizada aos 19/08/2011, devidamente registrada em Cartório, o Sócio cotista MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO, detentor e titular de 70.000(setenta mil) quotas sociais, cede e transfere a totalidade das cotas para o sócio cotista LUCIANO PEIXOTO GUEDES, já qualificado anteriormente, na forma e valor estipulados em Contrato Particular próprio.

1.3 O Sócio MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO retira-se da sociedade totalmente satisfeito de todos os seus haveres e liberados de todas as obrigações junto à mesma, de qualquer natureza, incluindo trabalhista, fiscal e cível.

1.4 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscritos de R\$ 210.000,00 (duzentos dez mil reais), divididos e representados por 210.000(duzentos dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, devidamente integralizado neste ato, de forma à vista, em dinheiro, moeda legal e corrente no País pelos sócios quotistas, passa a ser conforme quadro a seguir:

SÓCIOS QUOTISTAS	QUOTAS	R\$	%
LUCIANO PEIXOTO GUEDES	140.000	140.000,00	66,67
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES	70.000	70.000,00	33,33
TOTAL	210.000	210.000,00	100,00

CLÁUSULA 2ª(SEGUNDA): OBJETIVO SOCIAL

2.1 - A Sociedade a partir desta data altera a 3ª Cláusula do Contrato Social consolidado no 8º (oitavo) Aditivo, o objetivo social será a prestação dos serviços:

- 1) Análise e desenvolvimento de sistemas;
- 2) Programação;
- 3) Processamento de dados e congêneres;
- 4) Elaboração de programas de computadores;
- 5) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programa de computação;
- 6) Assessoria e consultoria em informática;
- 7) Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programa de computação de bancos de dados;
- 8) Planejamentos, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Pacundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5908
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 305688 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,52

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACÃO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - César Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ASP - AUTOMAÇÃO, SERVICOS E
PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA."

CNPJ 02.288.268/0001-04

NIRE 23200759476

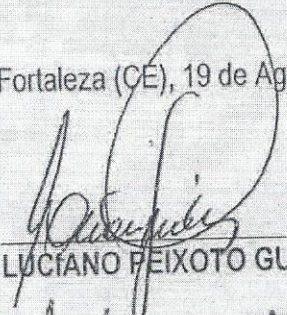


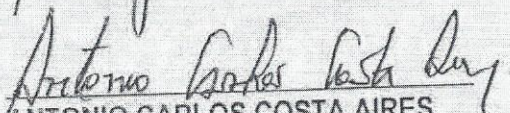
CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA): As cláusulas que não foram alteradas diretas ou indiretamente por este instrumento permanecem de acordo com o Contrato Social e aditivos anteriores.

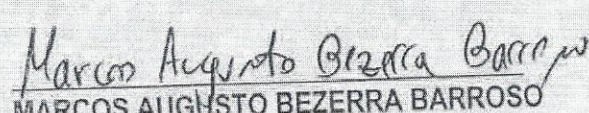
ENCERRAMENTO:

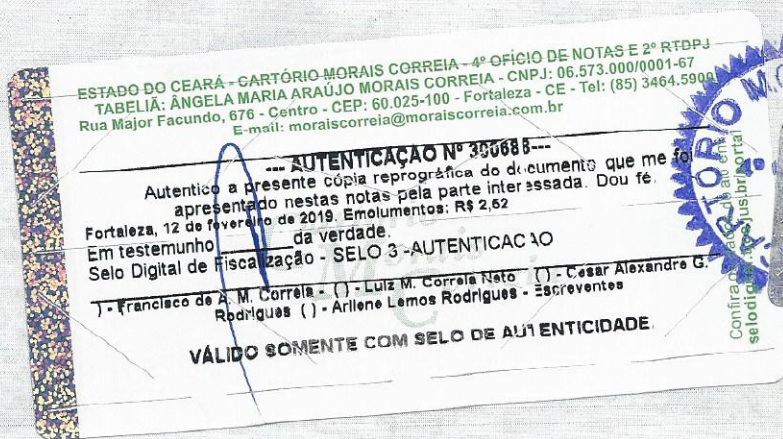
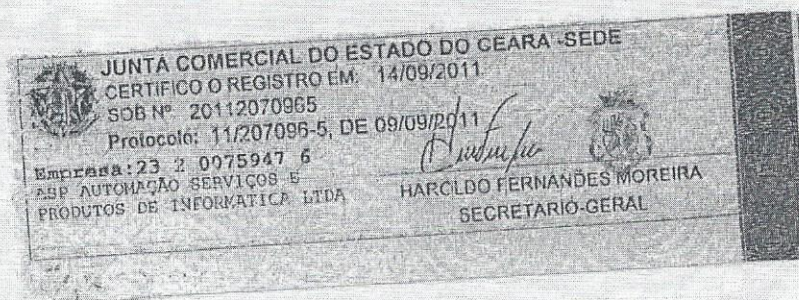
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento, em 04 (três) vias de igual forma e teor.

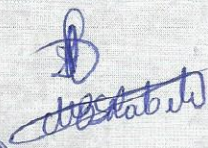
Fortaleza (CE), 19 de Agosto de 2011


LUCIANO PEIXOTO GUEDES


ANTONIO CARLOS COSTA AIRES


MARCOS AUGUSTO BEZERRA BARROSO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.268/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPEC INFORMATICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA LAURO MAIA	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO
CEP 60.055-210	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@ASPEC.COM.BR		TELEFONE (85) 3464-2900
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2019 às 12:58:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
140931-0**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**
SITUAÇÃO CADASTRALDATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
12/08/2008

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ

02.288.268/0001-04

NOME DE FANTASIA

ASPEC INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R LAURO MAIA, 1120

COMPLEMENTO

TERREO

BAIRRO

FÁTIMA

CEP

60055-295

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

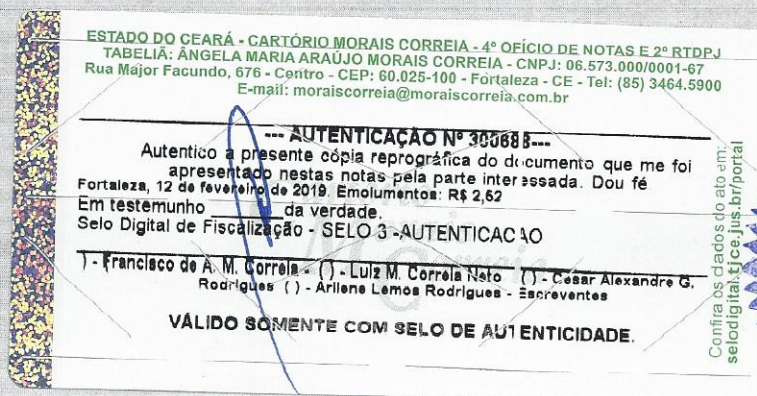
DATA DE CADASTRO NA SEFIN

12/08/2008**EMITIDO VIA INTERNET EM 13/02/2019 ÀS 08:26:38**<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação/TC)

Nº Inscrição AF00017188/2018	Data Emissão 17/07/2018	Data de Validade 17/07/2019
Concedido a ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Nome Fantasia ASPEC INFORMATICA	CNPJ/CPF 02288268000104	
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA LAURO MAIA, 1120 - B - FÁTIMA, CEP: 60055295		
Área do Terreno 153.60	Área Construída 85.94	Área do Estabelecimento 85.94
Inscrição IPTU 4283929	Nº de Vagas de Estacionamento 2	
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) 620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS		Risco Sanitário ISENTO
		Licenciamento Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
Observações Obs 1: O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Obs 2: Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel. Obs 3: Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2018177419 Obs 4: O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017. Obs 5: Conforme Termo de Compromisso - TC, a próxima renovação deste Alvará de Funcionamento fica condicionada a apresentação da documentação exigida.		
DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:51 do dia 13/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2019.

Código de controle da certidão: **921A.6DDA.F857.465F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201900026435

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02.288.268/0001-04
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/19 ÀS 15:41:52
VÁLIDA ATÉ 03/03/2019

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Assinado digitalmente
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão nº.:2018/408520

CPF/CNPJ: 02288268/0001-04
Contribuinte: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO
FATIMA
Tipo Imóvel: Nao Residencial
Inscrição de ISS: 140931 0
Inscrição de IPTU: 428393 7
Localização Cartográfica: 11 0028 0224 0001
Testada Principal (m): 9.60
Área do Terreno (m²): 153.60
Área Privativa (m²): 77.26
Área Comum (m²): 9.32

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente*****acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais ate a presente data*****, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 20 de dezembro de 2018 (10:14:39)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do **SEFIN Online**
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Deslabeis
[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02288268/0001-04
Razão Social: ASP AUTOM SERV E PROD DE INFORMATICA LTD
Nome Fantasia: ASPEC INFORMATICA
Endereço: R LAURO MAIA 1120 FATIMA / JOSE BONIFACIO / FORTALEZA / CE / 60055-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020101053103550350

Informação obtida em 06/02/2019, às 15:46:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 158016705/2018

Expedição: 10/09/2018, às 11:29:01

Validade: 08/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL - FORTALEZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Número da
NFS-e
101467

Data e Hora de Emissão	22/01/2019 08:39:20	Competência	01/2019	Código de Verificação	926490447
Número do RPS	201900000100893	No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA				
Nome Fantasia	ASPEC INFORMATICA				
CNPJ/CPF	02.288.268/0001-04	Inscrição Municipal	140931	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R LAURO MAIA, 1120, FÁTIMA CEP: 60055-295				
Complemento:	TERREO	Telefone:	(85)3454-3333	e-mail:	juana.freire@pratcon.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - SEC. PLANEJAMENTO ADMINSTRACAO E FINANÇAS CE				
CNPJ/CPF	12.359.535/0001-32	Inscrição Municipal		Município	GUAÍUBA - CE
Endereço e CEP	RUA PEDRO AUGUSTO, 53, CENTRO CEP: 61890-000				
Complemento:		Telefone:	(85) 3376-1005	e-mail:	annagguimaraes@hotmail.com

Discriminação do Serviço

SERVICOS DE LICENCA DE USO (LOCACAO) DE SISTEMAS DE INFORMATICA. - R\$ 9.978,84 Valor aprox. dos tributos de acordo com a Lei No 12.741_2012: R\$ Federal: 1342.15 Municipal: 463.02 (18.09%) Fonte: IBPT

Código do Serviço

1.01 / 620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Tributos Federais

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR(R\$)	0,00	INSS(R\$)	0,00	CSLL(R\$)	0,00
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços			Outras Informações		Cálculo do ISS devido no Município				
Valor do Serviço R\$	9.978,84		Natureza Operação		Valor do Serviço R\$		9.978,84		
(-) Desconto Incondicionado	0,00		1 - Tributação no município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00		
(-) Desconto Condicionado	0,00		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00		
(-) Retenções Federais	0,00		0 - Nenhum		Base de Cálculo		9.978,84		
Outras Retenções	0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido	0,00		2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	9.978,84		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		498,94		
			2 - Não						

Avisos

1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, www.issfortaleza.com.br com a utilização do Código de Verificação.

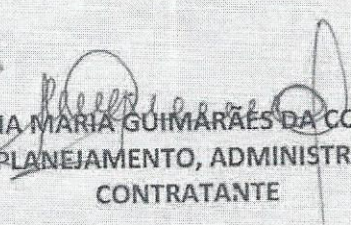


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de prova, que a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, COM SEDE NA RUA Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº 02.288.268/0001-04, presta serviços de licenciamento de sistemas de gestão governamental, compreendendo: Contratação de Serviço de Licença de uso e Manutenção de Sistema informatizado eletrônico dos módulos, **Contabilidade Pública, Licitação E Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal Da Transparência E Acesso A Informação, Tributação, Nfs-E Nota Fiscal De Serviço Eletrônica, Folha De Pagamento**, bem como executada satisfatoriamente os serviços de suporte e manutenção dos softwares locados à Prefeitura Municipal de Guaiuba no período de 28 de julho de 2017 até a data atual comprovando de forma exemplar a sua qualificação técnica e notória especialização na sua atividade precípua.

Atestamos ainda que não houve interrupção no sistema a partir do momento em que foi instalado no município, e que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos sem restrições, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone comercialmente ou tecnicamente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guaiuba, 17 de Janeiro de 2018.


Cartório
Costa Lima

ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Guaiuba
Ana Maria Guimarães da Costa
Secretária de Planejamento
Administração e Finanças







ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA E A EMPRESA ASP -
AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Guaiúba, Instituição de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, com sede à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, CEP 61.890-000, denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, Sra. ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA e do outro a empresa **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, denominada de **CONTRATADA**, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, cidade Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.287.268/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Raimundo Freire de Brito Neto, portador de CPF 060.404.797-52, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato originário do processo de PREGÃO PRESENCIAL tombado sob nº **01.012/2017 PP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo de duração do presente aditivo será de 12 (doze) meses a contar do dia 28/07/2018, de acordo com o artigo 57 inciso 2 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual 2018, alocada na Secretaria Municipal: 04.01.04.122.0002.2.009.33.90.39.00.

Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Carlório Costa Lima

GUAÍÚBA/CE, 17 de Julho de 2018.

ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

Raimundo Freire de Brito Neto
RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

MORAIS CORREIA

ASP - Automação Serviços e
Produtos de Informática Ltda
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52

Testemunhas:

1. *Maria Brena Alves dos Santos* CPF: *057.268.263-58*
2. *Thomáia Silva de Jesus* CPF: *882.401.003-25*



RECONHECIMENTO A(S) FIRM(A)S
De Ana Maria Guimarães da Costa
Doutor, Alameda - CE, 16 AGO 2018
Quindim
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Carlório

COD: 433013 Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
Do que dou fe. Fortaleza, 20 de agosto de 2018. Total: R\$ 4,16
Seio Digital de Fiscalização - SELO 2 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Francisco de A. M. Gomes - (1) Maria A. Silva - (1) Luiz M. Costa Neto
dear Alexandre G. Rodrigues - (1) Avilene L. Rodrigues - Escrivão

Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
RUA PEDRO AUGUSTO, 53 - CENTRO - GUAIÚBA - CEARÁ - CEP: 61.890-000
FONE/FAX: (085) 3376-1001
E-MAIL: pmguaiuba@guaiuba.ce.gov.br

TERMO DE CONTRATO
Nº 2807.01/2017



A Prefeitura Municipal de Guaiúba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.535/0001-32, com sede à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, CE, CEP 61.890-000, através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, bairro de Fátima, cidade Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.288.268/0001-04, por seu representante legal, Sr(a). Raimundo Freire de Brito Neto, portador(a) do CPF nº 060.404.797-52, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 01.012/2017 PP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE**, constantes dos Anexos do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem valor global de R\$ 138.850,00 (cento e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ORDENS DE SERVIÇOS expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das provas de regularidades fiscais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e conforme anexo.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.4. Por ocasião da Execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Guaiúba com endereço à Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, CEP 61.890-000, inscrito no CNPJ nº 12.359.535/0001-32.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

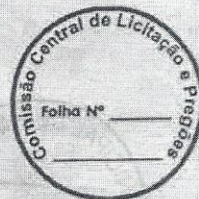
4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) MESES** ou até a execução da totalidade dos serviços licitados, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos do Tesouro Municipal, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes dotações

Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





orçamentárias: 04.01.04.122.0002.2.007-33.90.39.00;

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Iniciar a execução dos serviços no prazo de 05 (cinco) dias, contados da autorização de fornecimento/ordem de serviços, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Orçamento Básico, nos anexos I, II e III do edital, e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do contratante.
- f) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo de execução.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas no Orçamento Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 05 (cinco) dias ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Guaiúba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Guaiúba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

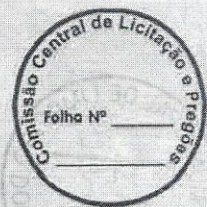
9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba



termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

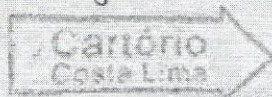
9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Guaiúba é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Prefeitura Municipal de Guaiúba, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Guaiúba - CE, 28 de Julho de 2017.



ANA MARIA GUIMARÃES DA COSTA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

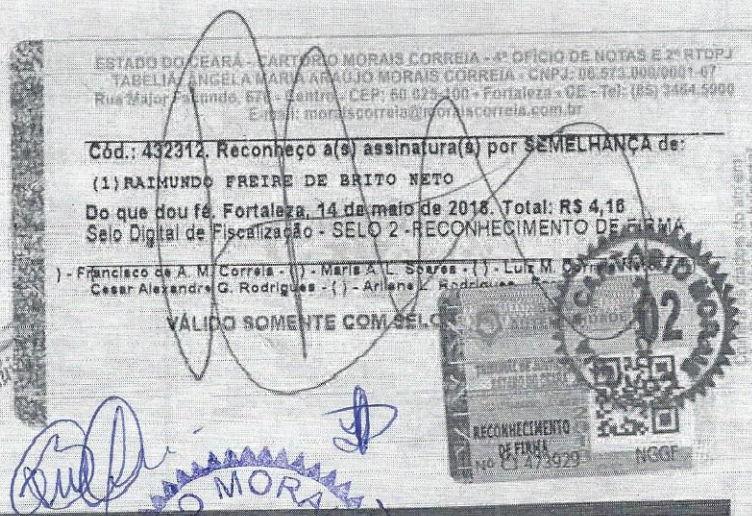


RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Rdo. Freire de Brito Neto
CNPJ: 02.288.268/0001-04
CPF: 060.404.797-52

TESTEMUNHAS:

1. José de Sousa Andrade CPF nº 031.359.023-07
2. Maria Brena Alves dos Santos CPF nº 057.568.223-38



Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Guaiúba

ANEXO AO CONTRATO 2807.01/2017
PREGÃO PRESENCIAL 01.012/2017 PP

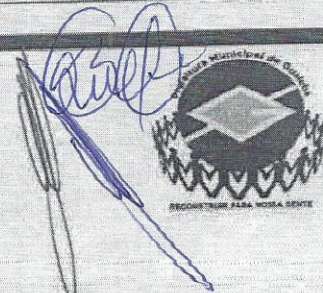


Este documento é parte integrante do contrato nº 2807.01/2017, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GUAÍUBA e a Empresa cujos preços estão a seguir, em face à realização do Pregão Presencial N.º 01.012/2017 PP.

ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

LOTE 01					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	SERV	01	2.989,92	2.989,92
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	MÊS	12	2.450,84	29.410,08
VALOR TOTAL					32.400,00
LOTE 02					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	SERV	01	2.368,00	2.368,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	MÊS	12	886,00	10.632,00
VALOR TOTAL					13.000,00
LOTE 03					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE PATRIMÔNIO	SERV	01	2.368,00	2.368,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE PATRIMÔNIO	MÊS	12	886,00	10.632,00
VALOR TOTAL					13.000,00
LOTE 04					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE ALMOXARIFADO	SERV	01	2.600,00	2.600,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE ALMOXARIFADO	MÊS	12	450,00	5.400,00
VALOR TOTAL					8.000,00
LOTE 05					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO	SERV	01	2.368,00	2.368,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO	MÊS	12	886,00	10.632,00
VALOR TOTAL					13.000,00
LOTE 06					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE TRIBUTAÇÃO	SERV	01	2.300,00	2.300,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE TRIBUTAÇÃO	MÊS	12	1.250,00	15.000,00
VALOR TOTAL					17.300,00
LOTE 07					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE NFS-E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA	SERV	01	2.070,00	2.070,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE NFS-E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA	MÊS	12	1.590,00	19.080,00
VALOR TOTAL					21.150,00
LOTE 08					
Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	SERV	01	2.040,00	2.040,00
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	1.580,00	18.960,00
VALOR TOTAL					21.000,00

Rua Pedro Augusto, 53, Centro
Guaiúba - Ceará Cep: 61.890-000
Fone/ Fax: (085) 3376 1001
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 02.288.268/0001-04.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem rasuras ou emendas, com assinatura do Agente Público responsável e Selo de Autenticidade.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 28/01/2019 às 15:23
Usuário: 62102



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÁ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 300683 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,52
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICAÇÃO

1 - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Secretentes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Confira o selo de autenticidade



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Página 1 de 1

Balanco Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.263/0001-04

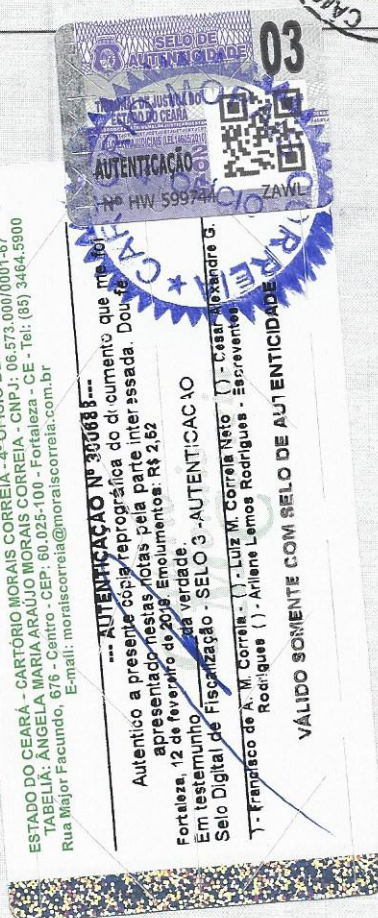


Pág.: 1 de 2

ROMANA

Folhas Contábil 6.104.1

Conta	Descrição	31/12/2017
1	*** Ativo ***	7.905.611,74 D
1.01	Ativo Circulante	3.820.103,84 D
1.01.01	Disponibilidades	1.870.890,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	64.432,14 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	64.432,14 D
1.01.01.02	Bancos	1.099.409,96 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	701.886,09 D
1.01.01.02.02	Contas Poupanças	397.523,87 D
1.01.01.04	Aplicação de Liquidez Imediata	140.237,39 D
1.01.01.04.01	Aplicação de Liquidez Imediata	140.237,39 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	566.811,05 D
1.01.01.07.01	Depositos a Prazo Fixo	566.811,05 D
1.01.03	Clientes	1.850.117,99 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.850.117,99 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.850.117,99 D
1.01.05	Créditos	67.859,25 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	67.859,25 D
1.01.05.01.01	Adiantamentos a Fornecedores	53.641,80 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	4.743,17 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.813,21 D
1.01.05.01.09	Outras	7.661,07 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	31.235,86 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	31.235,86 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	31.235,86 D
1.07	Ativo não Circulante	4.085.508,10 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	1.216.799,25 D
1.07.00.03	Créditos com Pessoas Ligadas Físicas/Jurídicas	1.216.799,25 D
1.07.00.03.01	ASPEC - Asses, Processamento e Contabilidade	1.216.799,25 D
1.07.04	Imobilizado	2.231.760,18 D
1.07.04.01	Bens em Operação	3.457.913,39 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	3.457.913,39 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	1.226.153,21 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.226.153,21 C
1.07.05	Intangível	636.948,67 D
1.07.05.03	Marcas e Patentes	1.065,00 D
1.07.05.03.01	MARCAS E PATENTES	1.065,00 D
1.07.05.09	Software ou Programas de Computador	635.883,67 D
1.07.05.09.01	Software ou Programas de Computador	635.883,67 D
2	*** Passivo ***	7.905.611,74 C
2.01	Passivo Circulante	2.068.764,31 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.068.764,31 C
2.01.01.01	Fornecedores	34.366,53 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	34.366,53 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.423.286,87 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	728.320,76 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	694.966,11 C
2.01.01.09	Adiantamento de Clientes	166,10 C
2.01.01.09.01	Adiantamento de Clientes Nacionais	166,10 C
2.01.01.21	Provisões	610.944,81 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	610.944,81 C
2.03	Passivo não Circulante	201.376,80 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	201.376,80 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	201.376,80 C



quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

13:25:38

Continua...

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
 Vanderley Alves de Pinho

Romana Pires Freire França
 CRC-CE Nº 10474
 CPF: 295.080.613-91

Balço Patrimonial

Licenciado para: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Pág.: 2 de 2

ROMANA

Fortes Contábil 6.104.1

Conta	Descrição	31/12/2017
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	201.376,80 C
2.07	Patrimônio Líquido	5.635.470,63 C
2.07.01	Capital Realizado	210.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	210.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	210.000,00 C
2.07.04	Reservas	5.425.470,63 C
2.07.04.01	Reservas	5.425.470,63 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	5.425.470,63 C

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.905.611,74 (Sete Milhões Novecentos e Cinco Mil Seiscentos e Onze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Romana Pires Freire França
Romana Pires Freire França
CRC-CE Nº 10474
CPF: 295.080.613-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5065644
EM 01/02/2018.

#ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA#

Protocolo: 18/018.374-5

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 305685 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.
Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO

() - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - Cesar Alexandre G.
Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Confira a autenticidade do documento no site: www.selo3.com.br



quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

13:25:38

Fim

ASP AUT. SERV. E PROD. DE INFORMATICA LTDA
Vanderley Alves de Pinho

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ROMANA

Empresa: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04

Fortes Contábil 6.104,1

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2017 a 31/12/2017
(+) 010	Receita Bruta Operacional	20.764.989,34
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	20.764.989,34
010.01.03	Vendas de Serviços	20.764.989,34
(-) 020	Deduções da Receita	1.798.697,40
020.01	Impostos Faturados	1.798.697,40
020.01.02	ISS	1.040.454,41
020.01.03	COFINS	623.213,50
020.01.04	PIS	135.029,49
(=) 030	Receita Líquida	18.966.291,94
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	7.084.787,06
040.03	Custo dos Serviços Prestados	7.084.787,06
(=) 060	Lucro Bruto	11.881.504,88
(-) 070	Despesas Operacionais	10.060.756,76
070.01	Despesas Administrativas	6.331.526,42
070.02	Despesas com Vendas	3.494.637,77
070.03	Despesas Tributárias	14.645,75
070.04	Resultado Financeiro	233.946,82
070.04.01	Receitas Financeiras	(49.293,91)
070.04.02	Despesas Financeiras	283.240,73
070.05	Outras Receitas	14.000,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	50.000,00
080.01	Outras Receitas	50.000,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.870.748,12
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.870.748,12
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	168.367,33
(-) 170	Imposto de Renda	443.687,03
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.258.693,76



Romana Pires Freire França
CRC-CE Nº 10474
CPF: 295.080.613-91

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 305685 ---

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada. Dou fé.

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019. Emolumentos: R\$ 2,62

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - SELO 3 - AUTENTICACAO

1 - Francisco de A. M. Correia - () - Luiz M. Correia Neto - () - Cesar Alexandre C. Rodrigues - () - Arlene Lemos Rodrigues - Escreventes

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Romana Pires Freire França
Arlete Lemos Rodrigues

quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

13:26:45

Fim

ASP - AUTO SERV E PROD DE INFORMATICA LTDA
Vanderley Alves de Pinho
CPF: 408.384.462-72

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
Número de Ordem do Livro: 89

CNPJ: 02.288.268/0001-04



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
NIRE	23200759476
CNPJ	02.288.268/0001-04
Numero de Ordem	89
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/12/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	132293

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	89
Quantidade total de linhas do arquivo digital	132293
Data de inicio	01/01/2017



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.1C.B6.99.36.AE.FD.82.3F.2F.C4.A0.67.E9.A2.CD.CF.95.C9.5A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 02.288.268/0001-04
Número de Ordem do Livro: 89



Data de término

31/12/2017



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.1C.B6.99.36.AE.FD.82.3F.2F.C4.A0.67.E9.A2.CD.CF.95.C9.5A-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2



ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA



DECLARAÇÃO

ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, com endereço à Rua Lauro Maia. 1120 - Bairro: Fátima, Fortaleza- Ceará - CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ: 02.288.268/0001-04, DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2019



Raimundo Freire de Brito Neto
CPF: 060.404.797-52





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320075947-6	02.288.268/0001-04	17/12/1997	20/10/1997

Endereço Completo:

RUA LAURO MAIA 1120 - BAIRRO FATIMA CEP 60055-210 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

- 1 ANALISE E DESENVOLVIMENTO DESISTES
- 2 PROGRAMACAO
- 3 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
- 4 ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES
- 5 LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USOS DE PROGRAMA DE COMPUTACAO
- 6 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
- 7 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO BANCO DADOS
- 8 PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS

Capital Social: R\$ 210.000,00
DUZENTOS E DEZ MIL REAIS
Capital Integralizado: R\$ 210.000,00
DUZENTOS E DEZ MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte
NÃO
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome
499.347.754-68 ANTONIO CARLOS COSTA AIRES

Tér. Mandato Participação
xxxxxxx R\$ 70.000,00
xxxxxxx R\$ 140.000,00
xxxxxxx R\$ xxxxxxxx

Função
SÓCIO /
ADMINISTRADOR
SÓCIO /
ADMINISTRADOR
ADMINISTRADOR

358.499.243-53 LUCIANO PEIXOTO GUEDES

486.251.162-72 VANDERLEY ALVES DE PINHO

Situação: ATIVA
Número: 5065644

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 01/02/2018

Ato 223 - BALANÇO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2019 13:34

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C190000047836 e visualize a certidão)



19/043.694-8



Aspec
INFORMÁTICA

[Handwritten signatures]



À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
LICITANTE: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04
ENDEREÇO: RUA LAURO MAIA, Nº 1120- BAIRRO: FÁTIMA - CEP: 60.055-
210-FORTALEZA-CEARÁ
ENVELOPE Nº 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



**ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019,
DA CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, com a presença do **PREGOEIRO**, TÁRCITO MENDES SANTOS e de sua **EQUIPE DE APOIO**, composta por JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA e MARIA DO ESPÍRITO SANTO RABELO, devidamente nomeada pela portaria nº 012/2019 e, ainda, o LICITANTE: **01. ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, no Processo nº 002/2019 e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, foi declarada aberta a sessão do pregão em referência. O Pregoeiro deu início aos trabalhos procedendo com o credenciamento do representante da licitante presente, quando foi credenciado, o seguinte representante: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO, Procurador, inscrita no CPF nº 060.404.797-52, representante da empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de Habilitação. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços da empresa participante. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. A proposta foi analisada em



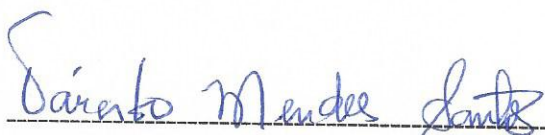
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



conformidade com o exigido no Edital e devidamente classificada. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais (negociação direta com o participante), cujos valores estão demonstrados no mapa de apuração de lances verbais, do conhecimento do licitante, após a fase de lances verbais obteve-se o seguinte resultado: A empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sagrou-se vencedora no lote 01, com valor global de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais). Analisada a documentação apresentada, o licitante foi declarado habilitado. Em seguida o Pregoeiro indaga se o licitante irá interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando o mesmo presente, este disse que abriria mão do prazo recursal. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. LIMOEIRO DO NORTE - CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.


TÁRCITO MENDES SANTOS
Pregoeiro


RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO
ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E
PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Licitante


JOÃO GLEDSON BARRETO DE
OLIVEIRA
Equipe de Apoio


MÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
RABELO
Equipe de Apoio



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr. TÁRCITO MENDES SANTOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da empresa: **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sagrou-se vencedora no lote 01, com valor global de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de Fevereiro de 2019.

TÁRCITO MENDES SANTOS
Pregoeiro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr. ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, vem, HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da empresa: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, **sagrou-se vencedora no lote 01, com valor global de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais).**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-Ce, 15 de Fevereiro de 2019.


ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



Limoeiro do Norte-Ce, 18 de Fevereiro de 2019.

À

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rua Lauro Maia, 1120, Bairro de Fátima

CEP. 60.055-210 – Fortaleza-Ce.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado(a) Senhor(a),

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORAMTIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARENCIA EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação no(a) Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

RECEBIDO EM: 18/02/19


RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO

CPF nº 060.404.797-52